

Distância + logno



Antº P. Filho pag. 11

PORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII Nº 1912 20 PÁGINAS CAMPO GRANDE MS., TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1986.

CZ\$ 1,00

Parte I

Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 637/86, DE 15.04.86, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

ASSINADO EM 29 DE SETEMBRO DE 1986.

FINALIDADE: Modificar a redação da Cláusula Primeira do Convênio nº 637/86, celebrado em 15 de abril de 1986, e alterar o prazo de vigência da Cláusula Quinta, ratificando as demais Cláusulas e condições por ele não abrangidos.

ALTERAÇÕES: A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: "Este Convênio tem por objeto o apoio financeiro do FUNDAF ao Município, visando atender despesas realizadas, ou a realizar, com aquisição de mobiliários em geral, destinados a equipar o Clube de Mães no Município".

VIGÊNCIA: Até 120 (cento e vinte) dias, após a liberação dos recursos financeiros.

- a) Ramez Tebet
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) Acir Kauás
Prefeito Municipal de Selvíria
- a) Jandércio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CANCELAMENTO:

Cancelamos a republicação constante no Diário Oficial nº 1.911, de 29.09.86, página 07, por já ter sido publicada no Diário Oficial nº 1.910, de 26.09.86, página 03.

Secretaria de Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO: Nº 0050/86
RECURSO: "Voluntário" nº 0018/86
PROCESSO: Nº 03/1754/83-SEF
RECORRENTE: Cooperativa Regional Tríticola Serrana Ltda

CCE nº 28.201.316-4

RECORRIDO: Fazenda Pública Estadual

AUTUANTE: Cidineis Vieira

RELATOR: Cons. Fernando Camilo de Carvalho

REDATOR DO ACÓRDÃO: Cons. Moacir De Ré

EMENTA: "ICM - OPERAÇÃO SIMULADA - Vedação do crédito dela decorrente. - Comprovada inexistência de efetiva circulação de mercadoria, que, em verdade, só ocorreu no papel. - Descumprimento de imprescindível obrigação acessória e confissão do fato autuado, mesmo que a pretexto de tratar-se de procedimento regular". - Recurso Voluntário improvido. - Decisão por maioria.

Inquestionável é a existência da infração, porque ainda que apenas entrelinhados os reais motivos da simulada operação, não é lícito ao contribuinte emitir e registrar documento gracioso, não correspondente a uma efetiva Saída de mercadoria de um seu estabelecimento e, em consequência, ensejar a inexistência de Entrada no estabelecimento dado como destinatário.

Inobstante a comprovação do comportamento infracional da autuada, cuja apuração primeira decorreu da constatação de descumprimento de obrigação acessória (esta imprescindível para demonstrar a boa conduta do contribuinte), o fato está recursalmente confessado, mesmo que a pretexto de tratar-se de procedimento regular.

Daí a conclusão inarredável de que seja para pretender "transferir" crédito fiscal, seja para "regular" estoques, não é lícito ao contribuinte agir senão em consonância com a lei.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 0018/86-CONREF, acordam os Membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e Termo de

SUMÁRIO

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
	Secretarias de Estado-----	01
	Administração Indireta-----	09
	Boletim de Pessoal-----	10
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
	Assembléia Legislativa-----	15
	Tribunal de Contas-----	15
PARTE IV	MUNICIPALIDADES	
	Prefeitura da Capital-----	18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO-----		20

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

GOVERNADOR	RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	CLÉLIO LUIZ MENDONÇA
Chefe da Casa Militar	SILVIO FERREIRA DA SILVA
Auditor Geral do Estado	GILBERTO COELHO DASTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JANDERCO JOSE GUEDES
Secretário de Estado de Fazenda	THIAGO FRANCO CAMARGO
Secretário de Estado de Administração	SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Segurança Pública	RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado de Saúde	JORGE JOÃO CHACIA
Secretário de Estado de Educação	IDENOR HACHADO
Secretário de Estado de Desenv. da Cultura e do Desporto	ROBERTO MITIO HARADA
Secretário de Estado de Trabalho	HEITOR HIRANDA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Obras Públicas	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	ERALDO SALDANHA MOREIRA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	JOSE RIBEIRO SOARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente	ABEL COSTA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Estado	OSVALDO VIEIRA ANDRADE
Procurador Geral da Justiça	
Representante do Estado no Distrito Federal	
Ajudante de Ordens do Governador	COARACI NOGUEIRA DE CASTILHO

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

C.G.C/M.F. nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:
SINVAL MARTINS DE ARAÚJO

Diretor de Adm. e Finanças:
LAERTE DE AVILA

Parque dos Poderes, Bloco 1, Ala D - Tel. (067) 382-9649
79.100 - Campo Grande-MS

DIÁRIO OFICIAL

Entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Matérias com mais de uma página deverão estar numeradas sequencialmente. Os originais não reclamados em até 10 dias após sua publicação, serão inutilizados.

Reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

Locais e horários de atendimento:

- Parque dos Poderes, Bloco 1, ala D - das 12:00 às 18:00 horas.
- Rua Rui Barbosa, nº 2791 - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheques COMPRADO, de qualquer banco, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande(MS). Interior e outros Estados: devem estar acompanhados de carta com nome e endereço completos.

Preço das publicações:

Texto por compor	(cm/col) Cz\$ 20,00	
Texto composto	(cm/col) Cz\$ 13,00	
Editais judiciais	(cm/col) Cz\$ 13,00	
Valor mínimo de publicação	(cm/col) Cz\$ 50,00	

OBS: - Os originais devem ter 15 cm de largura no seu texto original.

Preço de assinaturas e do exemplar:

Assinatura com remessa postal	Cz\$ 150,00
Assinatura (retirada na IOSUL)	Cz\$ 110,00
Exemplar atrasado	Cz\$ 1,50
Exemplar do dia	Cz\$ 1,00
Remessa de exemplar avulso (por exemplar)	Cz\$ 0,40

OBS: 1) As assinaturas têm validade por seis meses; 2) a IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

A IOSUL não faz revisão quanto ao conteúdo e/ou sequência de página das matérias que recebe para publicar no Diário Oficial, que são paginadas da mesma forma que lhe são apresentadas.

Julgamento, por maioria de votos, em negar provimento ao Recurso Voluntário, para manter inalterada a decisão recorrida. Vencido o Cons. Fernando do Camilo de Carvalho, Relator.

Campo Grande-MS., 23 de setembro de 1986

ANTONIO DE BARROS FILHO, Presidente

FERNANDO CAMILO DE CARVALHO, Relator

MOACIR DE RÊ, Presidente

Tomaram também parte no julgamento, os Srs. Conselheiros Edson Massi Villalva (Suplente), Frederico Luiz de Freitas (Suplente), Iris Winter de Miguel (Suplente) e Laucídio de Castro Ribeiro (Suplente). Presente o Representante da P.G.E., Dr. Aperecido dos Passos.

ACÓRDÃO: Nº 0051/86

RECURSO: "De Ofício" nº 0015/86

PROCESSO: Nº 03/6639/85-SEF

RECORRENTE: Órgão Julgador de 1ª Instância

RECORRIDO: Brastintas Ltda - CCE nº 28.104.378-6 - Campo Grande-MS

AUTUANTES: Carlos César G. Zocante e Mário Monteiro Borges

RELATORA: Cons. Iris Winter de Miguel

EMENTA: "ICM - NOTAS FISCAIS. - Falta de registro no LREM. - Hipótese não configurada. - Erro de fato devidamente reconhecido pelo autor". - Recurso de Ofício desprovido. - Decisão "a quo" mantida, por unanimidade.

A falta de Registro no Livro de Entrada de Mercadorias, das Notas Fiscais nºs. 263.887 e 265.846, não ficou configurada, eis que referidas Notas Fiscais foram devidamente lançadas pelo número do formulário contínuo. Desta forma, ficou caracterizado erro de fato, que aliás, foi devidamente reconhecido pelo autor do procedimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso de Ofício nº 0015/86-CONREF, acordam os Membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, em negar provimento ao Recurso de Ofício, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS., 23 de setembro de 1986

ANTONIO DE BARROS FILHO, Presidente

IRIS WINTER DE MIGUEL, Relatora

Tomaram também parte no julgamento, os Srs. Conselheiros

ros Edson Massi Villalva (Suplente), Fernando Camilo de Carvalho (Suplente), José Antonio Felício, Laucídio de Castro Ribeiro (Suplente) e Moacir De Ré. Presente o Representante da P.G.E., Dr. Aparecido dos Passos.

ACÓRDÃO: Nº 0052/86
 RECURSO: "De Ofício" nº 0014/86
 PROCESSO: Nº 03/6646/85-SEF
 RECORRENTE: Órgão Julgador de 1ª Instância
 RECORRIDO: Brastintas Ltda - CCE nº 28.101.165-6 - Campo Grande-MS
 AUTUANTES: Carlos César G. Zocante e Mário Monteiro Borges
 RELATOR: Cons. Moacir De Ré

EMENTA: "ICM - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. - Ausência de registro de Nota Fiscal no L.R.E.M. - Presunção de Saída de mercadoria sem efeito fiscal regular. - No caso, erro de fato, descaracterizando a hipótese autuada. - Aplicação de penalidade adequada ao fato infracional remanescente". - Recurso compulsório parcialmente provido. - Decisão por maioria.

Provada, no caso dos autos, a ocorrência de erro de fato (inclusive reconhecido pelos autuantes), porquanto as Notas Fiscais estavam lançadas no LREM pelos seus números de "Controle de Formulário" e não pelo número exato de cada documento, impresso por computador, ficou ilidida a presunção de Saída de mercadorias ao desamparo de efeitos fiscais regulares.

Todavia, se das Notas Fiscais dadas como omitidas ao registro, sobreviveu uma delas como não escriturada (de ínfimo valor no conjunto, é verdade, e portanto insusceptível de confirmar a presunção fiscal), deve ser aplicada ao caso a pena adequada a esse fato infracional remanescente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso de Ofício nº 0014/86-CONREF, acordam os Membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e Termo de Julgamento, por maioria de votos, em dar provimento parcial ao Recurso para, em reformando parcialmente a decisão compulsoriamente recorrida, aplicar à autuada a pena capitulada no artigo 100, inciso V, alínea a do Decreto-Lei nº 66, de 27 de abril de 1979, na redação da Lei nº 425, de 14 de dezembro de 1983, correspondendo a quinze por cento (15%) de R\$ 249,75, que é o valor da operação constante no documento citado nos autos, Nota Fiscal nº 184.184, emitida por ACRILEX Tintas Especiais Ltda. Vencidos os Conselheiros Frederico Luiz de Freitas e Valdomiro Pereira de Oliveira.

Campo Grande-MS., 25 de setembro de 1986

ANTONIO DE BARROS FILHO, Presidente

MOACIR DE RÉ, Relator

Tomaram também parte no julgamento os Srs. Conselheiros Edson Massi Villalva (Suplente), Frederico Luiz de Freitas (Suplente), Iris Winter de Miguel (Suplente), Laucídio de Castro Ribeiro (Su-

plente) e Valdomiro Pereira de Oliveira. Presente o Representante da P.G.E.; Dr. Aparecido dos Passos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica, pelo presente EDITAL, de conformidade com o artigo 89, inciso I, da Lei nº 331, de 10 de março de 1.982 e, tendo em vista o despacho de fls. 23, item 3 do processo nº 03/547/86, intimado a Firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DORMAT LTDA, estabelecida na Rodovia BR 163, Km 271, no Distrito de Prudêncio Thomas, Inscrição Estadual nº 28.209.343-5 e CGC nº 15.494.610/0001-66, por encontrar-se o seu titular em lugar incerto e não sabido, a apresentar-se na Agência Fazendária de Rio Brilhante, sito à rua Benjamim Constant, 1648, na cidade de Rio Brilhante, para quitar o Auto de Infração nº 1301, ou apresentar defesa, inclusive para a reincidência em que foi enquadrada sua Firma, e tendo em vista que o pedido de prorrogação foi concedido.

O não cumprimento da presente Intimação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sujeitará o contribuinte às penalidades do artigo 196, §1º, do Decreto-Lei nº 66/79.

Agência Fazendária de Rio Brilhante-MS.

JACIR BRUNETTO
 Chefe de Agenfa

Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO DO GRUPO POLÍCIA CIVIL

EDITAL

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SEGURANÇA PÚBLICA divulgam, para conhecimento dos interessados a relação, em ordem alfabética, dos candidatos aprovados nas provas de Psicotécnico, para provimento de cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia e Perito Criminal que compreende uma das etapas da 2ª fase da seleção do referido concurso.

Campo Grande, 23 de setembro de 1986.

SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
 Secretário de Estado de
 Administração

RUI DE OLIVEIRA LUIZ
 Secretário de Estado
 de Segurança Pública

AGENTE DE POLÍCIA

- 01 - ABEL MOREIRA DA COSTA JUNIOR
- 02 - ABRÃO FERREIRA DE ARAUJO
- 03 - ADALZIZO RIBEIRO PARAGUASSU
- 04 - ADÃO ROBERTO MENEZES BILECO
- 05 - ADAUTO SOARES
- 06 - ADÉLINO DORIVAL PACHECO
- 07 - ADELMO PEREIRA DOS REIS
- 08 - ADEMILSON CAMATA
- 09 - ADENIR AUGUSTO FERREIRA
- 10 - ADILSON DE SOUZA RODRIGUES

11 -	ADMILSON ALVES DE ARAUJO	105 -	CLEUZA RODRIGUES DA CUNHA	199 -	GILBERTO SANTANA NETO
12 -	AGILDO EDUARDO RODRIGUES	106 -	CLEVERSON HERMINIO DE SANTANA	200 -	GILDO AMARAL
13 -	AILTON GONÇALES DE OLIVEIRA	107 -	CONDRADO OJEDA	201 -	GILMAR ANTONIO LUCIANO
14 -	AILTON MENDES DOS SANTOS	108 -	CREUSO JOSÉ BOTELO	202 -	GILMAR GOMES MARIANO
15 -	AILTON PAULO RAMOS	109 -	CRISTINA DO CARMO CASTILHO	203 -	GILSON LUIZ FERREIRA COSTA
16 -	AIRES BATISTA VILALBA	110 -	DALMO SICHEROLI	204 -	GLORIA ROSEMARY ALVES FERREIRA
17 -	AJURIMAR CUPERTINO MACEDO	111 -	DAMIÃO COSMO PEREIRA	205 -	GREGORIA A. YARSON ORTIZ
18 -	ALBERTO CEZAR BATISTA	112 -	DAVI MARIANO DE SOUZA	206 -	GREGORIO MACHADO
19 -	ALBERTO MASAYOSHI HIGACHIZIMA	113 -	DENISE MARIA BERTOLINI ANDREATTA	207 -	GUIOMAR RAMOS DA SILVA
20 -	ALBINO MELGAREJO	114 -	DENIVALDO ASSAF	208 -	HADENIA C. MIRANDA DA SILVA
21 -	ALDIMAR ANTUNES DE ANDRADE	115 -	DENIZIA SOUZA RICARDES	209 -	HAMILTON DE ASSIS ROZAL
22 -	ALDO APARECIDO ALBERGUETI GARCIA	116 -	DEOCESIO BRITES DA CRUZ	210 -	HAROLDO ANTONIO NASSAR
23 -	ALECY CARLOS DA SILVA	117 -	DEOCIDES PEREIRA DE SOUZA	211 -	HAROLDO PEREIRA GOMES FILHO
24 -	ALICE QUADRELLI	118 -	DEOVANDO BRITES DA CRUZ	212 -	HELADIO MENDONÇA ARRUDA
25 -	ALIOMAR NETTO MAIA DE SOUZA	119 -	DEVALDO SOARES DE OLIVEIRA	213 -	HELENA MARIA SIMÕES GONÇALVES
26 -	ALISIO WOLFF	120 -	DILMA SOLANGE DOMBROSKI PAES	214 -	HELENA WRUCK SAOVESSE
27 -	ALMIR XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	121 -	DIVINO DE JESUS SOARES DOS REIS	215 -	HÉLIO GOMES DE BARROS FILHO
28 -	ALMIR WRUCK	122 -	DOMINGOS SANTANA DA SILVA	216 -	HENRIQUE SOUZA BARBOSA
29 -	ALTAIR BERNAL DE ALMEIDA	123 -	DONIZET ALVES DA COSTA	217 -	HUDSON SOARES GOMES
30 -	ALTAMIR BATISTA DE AMORIM	124 -	DONIZETI FERREIRA DE OLIVEIRA	218 -	HUGO RUBENS SALAZAR LOPES
31 -	AMARILDO FAUSTINO ALVES	125 -	EDELMIRA MIRANDA DASPET	219 -	IDAILZA ERDELIK
32 -	AMARILDO RIBEIRO DIAS	126 -	EDEMIR DA SILVA	220 -	IDALÉCIO ERDELIK
33 -	AMAURY TEIXEIRA	127 -	EDGAR ANTONIO SOARES DA SILVA	221 -	IDIEL VIEIRA
34 -	AMÉLIA KIRCKOW	128 -	EDGARD FACHINI	222 -	IGNÁCIO OVIEDO
35 -	ANA CÉLIA ESTRELA SANTANA	129 -	EDIL FERREIRA COSTA	223 -	ILZIO CARDOSO DE ANDRADE
36 -	ANDRÉ LUIZ DE BARROS BRANDÃO	130 -	EDILSON DOS SANTOS SILVA	224 -	INÊS FRATTINI VAZ
37 -	ANGÉLICA DE MARCO	131 -	EDILSON FERRAZ PEREIRA	225 -	IRACEMA CONCEIÇÃO ECHEVERRIA
38 -	ANALÍCIO DOS SANTOS BARBIEE	132 -	EDILSON LUIZ DE ALMEIDA	226 -	IRAIDES APARECIDA GESSEL
39 -	ANANIAS RODRIGUES SILVA	133 -	EDILSON VIEIRA	227 -	IRANY REZENDE REIS
40 -	ANTENOR SILVEIRA SANTOS	134 -	EDMAR BATISTELA	228 -	IRASEMA AUGUSTA DA SILVA
41 -	ANTONIA SOUSA DA SILVA	135 -	EDMILSON DA SILVA	229 -	IRMO DIAS FERREIRA
42 -	ANTONIO APARECIDO PESSIM	136 -	EDNA LORENZINI RODRIGUES	230 -	ISRAEL LIMA DE OLIVEIRA
43 -	ANTONIO CALIXTO G. DE OLIVEIRA	137 -	EDNA LUCIA AVILA DE OLIVEIRA	231 -	IVANA BRUNET ROMEIRO
44 -	ANTONIO CESARA SILVEIRA	138 -	EDNA MARIA FERREIRA DE ANDRADE	232 -	IVONE COLETI NOVAES GOMES
45 -	ANTONIO CICALISE NETTO	139 -	EDNILSON PAULINO QUEIROZ	233 -	IVONIO GEOVANI DE FREITAS
46 -	ANTONIO DAVID DA SILVA	140 -	EDSON GONÇALVES DOS SANTOS	234 -	IZABEL CABANHA BARBOSA RONDON
47 -	ANTONIO GOMES DA COSTA	141 -	EDSON IVASE	235 -	IZAIAS RIBEIRO DA SILVA
48 -	ANTONIO JAIME DE SOUZA	142 -	EDSON IWAUCHI	236 -	IZENETI MONTEIRO DE CARVALHO
49 -	ANTONIO JOÃO FERREIRA	143 -	EDSON JORGE CORREA ZATORRE	237 -	IZILDA INES CARDOSO DO E. SANTO
50 -	ANTONIO JOÃO SOUZA MARCONDES	144 -	EDSON LUIZ BONILHA	238 -	JAQUELINE CHAMORRO DA ROCHA
51 -	ANTONIO JORGE M. MARTINES	145 -	EDSON OLIVEIRA MACHADO	239 -	JAIME PINHEIRO DA FONSECA
52 -	ANTONIO JOSÉ SOARES	146 -	EDVALDO ANDREILINO DA ROCHA	240 -	JAIR SANTATERRA
53 -	ANTONIO MARCOS MACEDO CARDOSO	147 -	EDUARDO PEREIRA	241 -	JAMIL MENDOZA CALDERON
54 -	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	148 -	ELBIO DO NASCIMENTO	242 -	JANE MARIA GONÇALVES
55 -	ANTONIO REGINALDO RODRIGUES	149 -	ELAINE APARECIDA NUNES TAVARES	243 -	JARBAS GUIMARÃES DE FREITAS JUNIOR
56 -	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	150 -	ELCIO DE PINHO NUNES	244 -	JAYME DE OLIVEIRA JUNIOR
57 -	ANTONIO SELESTINO DE ALMEIDA	151 -	ELIANA FREITAS DIAS	245 -	JAYME GIMENEZ FILHO
58 -	ANTONIO WACEMIR DA SILVA MIRANDA	152 -	ELIAS ANTONIO PEREIRA	246 -	JAYME GOMES DE OLIVEIRA
59 -	APARECIDO CHAVES DE LIMA	153 -	ELIAS GUIMARÃES JEJEZNAK	247 -	JENECI PEDRO DOS SANTOS
60 -	APARECIDA DA SILVA SOUZA	154 -	ELIAS LUIZ DA SILVA	248 -	JOANA ARCE SAMANIEGO
61 -	APARECIDA RAMOS FREITAS	155 -	ELIAS TIBURCIO VALERIANO	249 -	JOÃO ALBERTO RODRIGUES MONTEIRO
62 -	APARECIDO ALVES DA SILVA	156 -	ELIFAS CAETANO DE PAULA	250 -	JOÃO ANTONIO FERREIRA SARRAIPA
63 -	ARAMIS FREITAS BARBOSA	157 -	ELIMAR DE MACEDO MOLINA	251 -	JOÃO APARECIDO CHAGAS SOARES
64 -	ARCEMIRO ELIAS SANTANA	158 -	ELIVALDO ABRÃO DE BARROS	252 -	JOÃO BATISTA DE SOUZA
65 -	ARISTIDES SILVEIRA DE M. FILHO	159 -	ELIZABETH TERUKO NAKAZATO	253 -	JOÃO CARLOS AQUINO LEMES
66 -	ARLINDA DE FÁTIMA DELGADO	160 -	ELOINA RAUPP DE ALMEIDA	254 -	JOÃO CARLOS DOS SANTOS
67 -	ARLINDO ANJO P. DE ALBUQUERQUE	161 -	ELZIRA COSTA DOS SANTOS	255 -	JOÃO CARLOS GUIRÃO PERON
68 -	APARECIDA RAMON GARCIA	162 -	EMILIANO DE SOUZA ALVAREZ	256 -	JOÃO CARLOS TEIXEIRA DE BARROS
69 -	ATALIVIO FERREIRA	163 -	ENCARNAÇÃO GIMENES MEDINA	257 -	JOÃO DE JESUS PAIVA FILHO
70 -	AGUSTINIA GONÇALVES	164 -	ENIO RAMÃO GOMES	258 -	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA
71 -	AURODIR MACHADO VIDAL	165 -	ERALDO DOS SANTOS	259 -	JOÃO IDALINO DOS SANTOS
72 -	BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	166 -	ERALDO FONSECA ROCHA	260 -	JOÃO INÁCIO RAMOS
73 -	BENEDITO RAMO MANSILHA	167 -	ERANI DIAS DA SILVA	261 -	JOÃO RAMOS DOS SANTOS
74 -	CARDEC BAHIA FILHO	168 -	ESIO FACUNDO DE SOUZA	262 -	JOÃO SANTOS PITA
75 -	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO	169 -	EUCIDES BUZATT	263 -	JOÃO TRINDADE DE SOUZA
76 -	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	170 -	EUGENIA MURICY DEPETRIZ	264 -	JOAQUIM C. LARA PEREIRA P. FILHO
77 -	CARLOS ALBERTO NUNES	171 -	EURIDES RODRIGUES	265 -	JOAQUIM WAGNER DA SILVA FEIJÓ
78 -	CARLOS ALBERTO PADILHA	172 -	EVANDERLEI LUCIO DA SILVA	266 -	JOEL LUIZ ZACARIAS
79 -	CARLOS ANTONIO MANTOVANI	173 -	EVANDRO BARROS MEDEIROS	267 -	JOEL MARTINS
80 -	CARLOS ANTONIO MEDEIROS	174 -	EVANDRO LUIZ BENITO CAVALCANTE	268 -	JORGE ANTONIO CARVALHO GOES
81 -	CARLOS ANTONIO PIRES SARAVI	175 -	FABIA MARIA CALIL	269 -	JORGE DAL CERO
82 -	CARLOS APARECIDO CAPELARI	176 -	FATIMA APARECIDA SOARES DE ALE	270 -	JORGE ELEUTÉRIO DE SOUZA
83 -	CARLOS AUGUSTO AMARAL	177 -	FERMIANA DIRCE PLEUTIN MIRANDA	271 -	JORGE GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA
84 -	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	178 -	FERNANDO ROMERO	272 -	JORGE INÁCIO VALENTIM
85 -	CARLOS ROBERTO DA SILVA	179 -	FLÁVIO HIDEYOSHI KOGA	273 -	JORGE LUIZ AGUILHAR
86 -	CARLOS WALACE DOS SANTOS	180 -	FRANCINO PANICIO FELICIO	274 -	JORGE LUIZ CABRAL ESPINDOLA
87 -	CÉLIO APARECIDO DA SILVA	181 -	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	275 -	JORGE RAMÃO TORRES
88 -	CELIO NATAL RODRIGUES	182 -	FRANCISCO DUARTE DE ALMEIDA	276 -	JOSAFÁ JESUS FREITAS
89 -	CELSON MARTINEZ GIRAL	183 -	FRANCISCO EURICO RIBEIRO	277 -	JOSÉ ACIZ
90 -	CELSON PEREIRA JUNIOR	184 -	FRANCISCO EURIPIDES DA SILVA	278 -	JOSE ANDRADE DE MEDEIROS
91 -	CESAR MANOEL ESQUIBEL	185 -	FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO	279 -	JOSE ANTONIO MARTINS FLÓRES
92 -	CESARINO CEZAR DE AGUIAR	186 -	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	280 -	JOSE CARLOS CATARINO
93 -	CICERO AVILA DE LIMA	187 -	FRANCISCO RIGHEZ	281 -	JOSE CARLOS DE MACEDO
94 -	CICERO GABRIEL DE OLIVEIRA	188 -	GEDEAO DE SOUZA	282 -	JOSE CARLOS DE SOUZA
95 -	CLARA RIBEIRO TORRES	189 -	GELFSON MACHADO CUBA	283 -	JOSE CARLOS DIAS
96 -	CLAUDENIR ANTONIO RIBEIRO	190 -	GERALDINE PEREIRA MARTINS	284 -	JOSE CARLOS DOS SANTOS
97 -	CLAUDETE WORTMANN	191 -	GERALDO BARBOSA DA SILVA	285 -	JOSE CARLOS MARTINS
98 -	CLAUDIO RODRIGUES CHAVES	192 -	GERALDO CEZAR GONÇALVES	286 -	JOSE CARLOS NELLO DOS SANTOS
99 -	CLEIDE DIZINA SOUZA	193 -	GERALDO RAMIRES	287 -	JOSE CARLOS ROSA
100 -	CLEONICE FERREIRA RODRIGUES	194 -	GERALDO YONEHARA	288 -	JOSE CARLOS SILVA
101 -	CLEONILDO RONDINA	195 -	GERSON RUFINO DA SILVA	289 -	JOSE CESAR LOPES
102 -	CLEUDIR BORGES DA SILVA	196 -	GERSON SILVA CALLEJANO	290 -	JOSE DODO DA ROCHA
103 -	CLEUSA MARIA SOARES TEIXEIRA	197 -	GESSE CAMARCO	291 -	JOSE ENILIO GADLIOLI
104 -	CLEUZA DE FÁTIMA BRASIL ZULIN	198 -	GILBERTO BRANCO	292 -	JOSE FRANCISCO MENEZES

293 -	JOSE FRANCISCO RE	386 -	MARISTELA OLMEDO	480 -	RAIMUNDO RIBEIRO FILHO
294 -	JOSE LUIZ MANTOVANI	387 -	MARLENE ADAMCOMPARIM	481 -	RAQUEL DE ANDRADE CARDOSO
295 -	JOSE MARIA BATISTA	388 -	MARLON MARQUES DE OLIVEIRA	482 -	REGINALDO FREITAS RODRIGUES
296 -	JOSE ORLANDO DOS SANTOS	389 -	MARLUCIA DE ALENCAR SASSA	483 -	REGINALDO NABA
297 -	JOSE PINTO BRASIL S. JUNIOR	390 -	MARTINHO APARECIDO XAVIER RUAS	484 -	REINALDO ANTONIO MARISCAL
298 -	JOSE RICARDO GOMES	391 -	MAURICIO RODRIGUES	485 -	REINALDO CONCEIÇÃO
299 -	JOSE RICARDO MUCHON CASTILHO	392 -	MAURICIO T.M. DOS SANTOS	486 -	REINALDO DA SILVA
300 -	JOSE RONALDO DA SILVA	393 -	MAXIMINO ALVES DE ALMEIDA FILHO	487 -	REINALDO LUIS PASSARIM
301 -	JOSE RONALDO DE SOUZA	394 -	MIGUEL DE SOUZA TOSTA	488 -	RENATO DE MATTOS SILVA
302 -	JOSE SELMO MARTINEZ ESPINDOLA	395 -	MIGUEL LUIZ BRAGA	489 -	RENE NARCISO R. DE MIRANDA
303 -	JOSE SILVA DOS SANTOS	396 -	MIGUEL REIS PAZ	490 -	REVEL FIGUEIREDO ROCHA
304 -	JOSE SOARES	397 -	MILTON SANTANA DA SILVA	491 -	RICARDO WOLFF FILHO
305 -	JOSE TEODORO DE SOUZA	398 -	MOACIR DE OLIVEIRA	492 -	RILDO RODRIGUES MARANHÃO
306 -	JOSE WALDIR BARRETO	399 -	NADIR RODRIGUES	493 -	RINALDO MARIA FARIA
307 -	JOSEFA LUIZA CAVALARO MORENO	400 -	NAGILA APARECIDA B. DE ALMEIDA	494 -	RIVALDO BERNARDO VILANOVA
308 -	JOSEMAR MARTINS DE ATAIDE	401 -	NAIM PROSPER	495 -	ROBERTO BARBOSA
309 -	JOSNEI FERREIRA DA CUNHA	402 -	NAYLTON DE SOUZA SILVA	496 -	ROBERTO MEDINA FILHO
310 -	JOSUE DIAS DA FONSECA	403 -	NEGE ABRÃO CURY	497 -	ROMILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
311 -	JUDSON AMABEL NUNES DA CUNHA	404 -	NEIDE RECALDE NUNES	498 -	RONALDO SOARES DE OLIVEIRA
312 -	JULIA DILETA D'AMORE PEREIRA	405 -	NELI MARTINS ESQUIVEL	499 -	RONALDO VIEIRA DE SOUZA
313 -	JULIO ANGELO DOS SANTOS	406 -	NELIO AQUINO DE MIRANDA	500 -	ROQUE SOLLITTO FILHO
314 -	JULIO CESAR DOURADO FERREIRA	407 -	NEICI JOÃO PERLIM	501 -	ROSALINO CONÇALVES
315 -	JULIO CESAR RODRIGUES	408 -	NELSON ANTONIO FRIGATO FILHO	502 -	ROSA MARIA ROSA DOS SANTOS
316 -	JUVENAL DE SOUZA NETO	409 -	NELSON ANTONIO OVIEDO	503 -	ROSE MARI LIMA RIZZO
317 -	KATHIA MARIA C. C. DE OLIVEIRA	410 -	NELSON LUCAS FERREIRA	504 -	ROSELI FERREIRA DA COSTA
318 -	LAERCIO ARRUDA GUILHEN	411 -	NELSON RODRIGUES ROMEIRO	505 -	ROSEMEIRENANTES DA SILVA
319 -	LAERCIO FRANCISCO RIBEIRO	412 -	NELSON TADEU GREGÓRIO	506 -	ROZANGILA CLEMENTES GOMES
320 -	LAUDENIR ANTONIO SCALON	413 -	NEOVANIR OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	507 -	ROZILDA MORINIEGO FAGUNDIS
321 -	LAUREN CESAR LIMA	414 -	NEUZA DE ARRUDA SILVA	508 -	RUBENS ALVES DA SILVA
322 -	LEDA LOPES DE OLIVEIRA	415 -	NEWTON DE PAULA SOUZA	509 -	RUI DE CARVALHO
323 -	LEILA CALDEIRA DE MOURA	416 -	NILCE RECALDE NUNES	510 -	RUI SIPPERT
324 -	LEILA NANTES	417 -	NILSON ANTONIO DA SILVA	511 -	SABINO CARLOS DA COSTA ZUQUF
325 -	LEONARDO FERREIRA DE QUEIROZ	418 -	NILSON FRANCISCO ROSA	512 -	SALVADOR PEREIRA DE QUEIROZ
326 -	LEONILDO VARGAS	419 -	NILSON MEIRELES DOS SANTOS	513 -	SAMUEL FERREIRA BARROS
327 -	LOURISVALDO JOAQUIM DA SILVA	420 -	NILTON MOREIRA CANGUSSU	514 -	SANDRA FATIMA DE M. CANEDO CAMPOS
328 -	LUCAS MARTINS DOS REIS	421 -	NIVARDO JOVITO ROCHA	515 -	SANDRA INÊS RODRIGUES
329 -	LUCIO RODAS	422 -	NORBERTO MARTINS	516 -	SCARLET REH DUMBAR
330 -	LUDEMILA CAFURE	423 -	NORTON FERREIRA DE MORAIS	517 -	SEBASTIÃO CESAR SOARES
331 -	LUIZ ALBERTO C. DE SOUZA JUNIOR	424 -	ODALICIO SANTOS DA MAIA	518 -	SEBASTIÃO DAMASIO FILHO
332 -	LUIZ AUGUSTO CALOBRISE	425 -	ODILON COLMAN JUNIOR	519 -	SEBASTIÃO LOPES MARTINS
333 -	LUIZ CARLOS BONETTI	426 -	ODILUDIO VASQUES DO PRADO	520 -	SEBASTIÃO LUGES FILHO
334 -	LUIZ CARLOS MAZZUCHIELLI	427 -	ODULIO RAMÃO TORRACA	521 -	SILVIA MARIA DOS SANTOS SOUZA
335 -	LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA	428 -	OLAVO COSTA BARRIOS FILHO	522 -	SILVIO ALVES
336 -	LUIZ CARLOS PACHECO	429 -	ORIVAL BOTELHO DA SILVA	523 -	SEMRAMIS PEREIRA DA SILVA
337 -	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	430 -	ORIVALDO FERREIRA GRANCIEIRO	524 -	SERGIO AMBROSIO TORMENA
338 -	LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	431 -	ORIVALDO SERAFIM CORREA	525 -	SERGIO ANTONIO ALBERTO
339 -	LUIZ DOS SANTOS FRANCELINO	432 -	ORLANDO CANCIAN	526 -	SERGIO ANTONIO MONÇÃO OGEDA
340 -	LUIZ EDSON PEREIRA DE CARVALHO	433 -	ORLANDO FELIX DO NASCIMENTO	527 -	SERGIO FERREIRA MARQUES
341 -	LUIZ ELADIO VILLAMAYOR	434 -	ORLANDO INTREBARTOLI	528 -	SERGIO LUIS OIOLE
342 -	LUIZ RODRIGUES CORDEIRO	435 -	ORLANDO MARQUES ORTIZ	529 -	SERGIO MAIDANA DA SILVA
343 -	LUIZ SOARES DE OLIVEIRA	436 -	ORLANDO MORAES FILHO	530 -	SERGIO MARCOS GOMES
344 -	LUZIA DE CASTRO	437 -	ORLANDO XIMENEZ TRELHA	531 -	SERGIO ROA GUIMARÃES
345 -	MAHAMUD DAU	438 -	ORMELIO CAPORALINI FILHO	532 -	SEZAR CAMARRA
346 -	MANIL MINARINI FILHO	439 -	OSKILDE MARCOS MALUCCELLI JUNIOR	533 -	SIZINO GOMES DA COSTA
347 -	MANOEL EZIDIO GERONYMO	440 -	OSMAR MATTOS DA SILVA	534 -	SHIRLEI DE CASTRO GUEDES
348 -	MANOEL GONÇALVES FEITOSA	441 -	OSMAR PAULINO	535 -	SIDNEI STOCÇO
349 -	MANOEL PAIXÃO DOS SANTOS	442 -	OSMARINA DELGADO	536 -	SIDRONIO JOSE NETTO
350 -	MARA LUCIA OLIVEIRA RUPINO	443 -	OTACILIO LUIZ DE CARVALHO FILHO	537 -	SILVIA AMELIA JUNQUEIRA BASTOS
351 -	MARCELO DE PAULA MORAES	444 -	OTALICIO FERNANDES BATISTA	538 -	SILVIA MARIA BARBETA
352 -	MARCELO DOMINGUES FELIX	445 -	OTAVIO KENJI VECCHI	539 -	SOLANGE ALUNNI
353 -	MARCELO MENDONÇA VALÉRIO	446 -	OTAVIO LOURENÇO MUNIZ	540 -	SOLANGE OLIMPIA P. DE C. MELO
354 -	MARCELO VICTOR BARBOZA	447 -	PAULINO DA SILVA BORGES	541 -	SONIA MARIA VILA MAIOR
355 -	MARCIA RUBIA CALDAS DA COSTA	448 -	PAULO CAMPOZANO	542 -	SUELI APARECIDA RODOLPHO DE OLIVEIRA
356 -	MARCIO NEPOMUCENO	449 -	PAULO CARMINAT BONFIM	543 -	SUELI CLEMENCIA BATISTA
357 -	MARCOSANTONIO DE OLIVEIRA	450 -	PAULO CESAR RODRIGUES	544 -	SUZERLY DA SILVEIRA
358 -	MARCO ANTONIO FEITOSA	451 -	PAULO DAGENAN MOREIRA	545 -	TADEU BASUALDO
359 -	MARCO ANTONIO SILVEIRA PINTO	452 -	PAULO DE OLIVEIRA	546 -	TANIA MARIA SILVA DE SOUZA
360 -	MARCO ANTONIO WATSON	453 -	PAULO DE SOUZA DOS SANTOS	547 -	TANIA RAMONA CORDEIRO
361 -	MARCOS ANTONIO GARIENTO	454 -	PAULO GENUNCIO DIAS DE CARVALHO	548 -	THEOPHILO DIAS DA CRUZ NETTO
362 -	MARCOS GILBERTO MARTINS	455 -	PAULO GOMES DE OLIVEIRA	549 -	TSUTOMO NISHIMOTO
363 -	MARCOS ROBERTO F. DE SOUZA	456 -	PAULO INVERSO FETAS	550 -	VALDEMIR AUGUSTO MEDRADO
364 -	MARCOS SEIXAS LEITE	457 -	PAULO JONAS FILGUEIRA CERPA	551 -	VALDEMIR DE LIRA LOPES
365 -	MARGARIDA SEBASTIANA DE PAULA	458 -	PAULO JOSE DINIZ	552 -	VALDEMIR CARROTE
366 -	MARIA AMELIA BARBOSA VIEIRA	459 -	PAULO KUMIL JEGHI	553 -	VALDECY ACOSTA
367 -	MARIA APARECIDA DA SILVA	460 -	PAULO MASSAMI OSHIRO	554 -	VALERIA SERRA DO-VALE
368 -	MARIA AUXILIADORA ORTIZ	461 -	PAULO MASSAYOSHI INOUE	555 -	VALDOMIRO FRANCISCO ROSA
369 -	MARIA DAS NEVES FERREIRA LEITE	462 -	PAULO ROBERTO DA SILVA	556 -	VANDA PIAZER DE MIRANDA
370 -	MARIA DE FATIMA ALVES DE CAMPOS	463 -	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	557 -	VANDERLEI CARNEIRO ORNELAS
371 -	MARIA DE FATIMA PAULA GARCIA	464 -	PAULO ROBERTO MARTINS	558 -	VANDIR SULATO JORGE
372 -	MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA	465 -	PAULO ROBERTO SANTANA	559 -	VANESSA SALLES DE MENDONÇA
373 -	MARIA ESTER GOMES	466 -	PAULO ROBERTO TAVARES	560 -	VERA GOMES BITENCOURT
374 -	MARIA LUIZA CARDILHO	467 -	PAULO ROGERIO CELINDO	561 -	VERANICE CANDIL
375 -	MARIA OLINDA PESSOA	468 -	PAULO RONALDO DOURADO COSTA	562 -	VENITOR PIAZER DE MIRANDA
376 -	MARIA ZAFRET	469 -	PAULO ROZENÓ DE SOUZA	563 -	VICENTE GUIMARÃES DE BARBOSA
377 -	MARILUCI SILVA CHAVES	470 -	PAULO SERGIO CASIMIR RIBEIRO	564 -	VILMAR SALLES
378 -	MARINALVA PEREIRA DE SOUZA	471 -	PAULO SERGIO COSTA BRASIL	565 -	VILSON JACOB DA ROSA
379 -	MARIO ARMOA	472 -	PAULO SERGIO LOURENÇO	566 -	VIRGINIA GARCIA D'AVILA
380 -	MARIO AUGUSTO GARCIA AZUAGA	473 -	PEDRO AFONSO DOS SANTOS MORAES	567 -	VITAL JOSE FERNANDES
381 -	MARIO CENTORIANO	474 -	PEDRO ALVES DA CUNHA NETO	568 -	VITORIO GONZALES DE OLIVEIRA
382 -	MARIO CEZAR VELASQUE ALE	475 -	PEDRO SILVA PEREIRA	569 -	VLADEMIR ESPORTON
383 -	MARIO LUIZ CLAUDINO	476 -	PEDRO MIRANDA CAMPOS	570 -	VLMER FERREIRA CARDOSO
384 -	MARIO LUIZ DA SILVA	477 -	PERCIVAL GONÇALVES	571 -	WALDETE MOREIRA CAMPOS
385 -	MARIO MEDEIROS	478 -	RAQUEL MARTINS ARRAES	572 -	WALFRIDO DA SILVA BARBOSA
		479 -	RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA	573 -	WALFRIDO RAMÃO DOS SANTOS

574 - WALMIR RODRIGUES LEANDRO
 575 - WALTER MARCONDES DE CODOY
 576 - WAGNER DIAS ALFONSO
 577 - WANDER SERRA DE FIGUEIREDO
 578 - WANDERLAN DE VASCONCELOS
 579 - WANDERLEI LUCIO DO CARMO
 580 - WILSON BARBOSA ALVES
 581 - WILSON SOARES DE OLIVEIRA
 582 - WILLERSON DOS SANTOS ZAMPIERI
 583 - WILLIANS ARTUR JACOBOWSKI
 584 - WLADimir ARCE RIBEIRO
 585 - ZILDETH ALVES PEREIRA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

01 - ADÃO FLORES MALHADA
 02 - ADÃO PEREIRA DA SILVA
 03 - ADILSON BARBIERI
 04 - ADMILTON RODRIGUES DA SILVA
 05 - AFONSO SUEKI MIYAMOTO
 06 - ALBERTO RIKITO TOMAOKA
 07 - ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA
 08 - ALEXANDRE MAGNO G.D. CARVALHO
 09 - ALUIZIO BORGES GOMES
 10 - AMILTON EDSON DA COSTA FARIA
 11 - ANA MARIA PAIVA
 12 - ANGELA C. DE CAMPOS VIEIRA
 13 - ANEZIO APARÍCIO
 14 - ANTONIET REGINA ANTUNES DE MARCO
 15 - ANTONIO CARLOS AVALOS
 16 - ANTONIO JOÃO DE CARVALHO
 17 - ANTONIO SERGIO PANTALEÃO
 18 - APARECIDA DANIZETI DA SILVA REIS
 19 - APARECIDO DONIZETE DA S. ESTRADA
 20 - ARIVALDO SANTOS DA CONCEIÇÃO
 21 - AKLETE APARECIDA QUEIROZ SANTOS
 22 - ARLETE CAMILO DA SILVA
 23 - AUGUSTO SERRA DE FIGUEIREDO
 24 - AURICAN PAIVA DE SIQUEIRA
 25 - CARLOS ALBERTO DA SILVA
 26 - CARLOS ALBERTO CODOI DAS VIRGENS
 27 - CARLOS ALBERTO ZAGO
 28 - CARLOS CORREA CARCANO
 29 - CELESTINA RÔA
 30 - CLAUDIA SUSY DANTAS DE SOUZA
 31 - CLAUDECIR BARBOSA LIUTI
 32 - CLEVER FREITAS RAMOS
 33 - CONCEIÇÃO DE MARIA ARAGÃO VIEGAS
 34 - DEJAIR GOMES
 35 - DEJANE FERREIRA DA ROCHA
 36 - DILMARA WALOSZEK RIBAS
 37 - DINA TEREZINHA FARIA ROCHA
 38 - DIÓGENES ALVES DE ARRUDA
 39 - DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA
 40 - DORACINA DE LIMA RIBEIRO
 41 - EDILENE FERREIRA DA CRUZ
 42 - EDINALDO LIMA DA SILVA
 43 - EDITH PERES
 44 - EDINALDO PELICÃO
 45 - EDSON HERNANDES PIGOSSO
 46 - ELIZEU FERREIRA DE ARAGÃO
 47 - ERICO MONTIEL VASQUES
 48 - ESTEFÂNIA RECALDE DE CARVALHO
 49 - EVALDENIO SILVA DE CARVALHO
 50 - EVARISTA BARBOSA
 51 - EVERTON JOSÉ GAETA ESPÍNDOLA
 52 - FABIO MONTEIRO
 53 - FAUSTER ANTONIO PAULINO
 54 - FERNANDO ALCARA CARAMALAC
 55 - GLADIS MARIA PELISARI
 56 - GLADISTONE TORRES TAQUES
 57 - HELCIO GOMES MACIEL
 58 - HELENA ROCHA RODOVALHO
 59 - HELENA YEKU ENDO
 60 - HERANY LOBO DIAS NERES DE LIMA

61 - HORÁCIO PORTO FILHO
 62 - IVONE MARIA MOREIRA DA SILVA
 63 - IZIDORO GARCIA DE PAULA
 64 - JARBAS PEREIRA QUIRINO
 65 - JEAN DOS SANTOS
 66 - JOÃO BATISTA NEVES
 67 - JOÃO CARLOS RODRIGUES DE FREITAS
 68 - JÃO NUNES NETO
 69 - JOÃO REIS DE ARRUDA BARCELLOS
 70 - JOÃO REIS GARCIA DIAS
 71 - JOÃO ROBERTO TONETTI
 72 - JOCEINEI DA SILVA TOLEDO
 73 - JORGE LUIZ ALVES
 74 - JORGE MIRANDA QUEVEDO
 75 - JORGE SILVA DE ARRUDA
 76 - JOSANE LUCIA DA SILVA
 77 - JOSÉ AGOSTINHO MATOS BARRADAS
 78 - JOSÉ ÁLVARO ROCHA FERREIRA
 79 - JOSÉ APARECIDO LEAL
 80 - JOSÉ CARLOS F. DA SILVA
 81 - JOSÉ DE ARAÚJO ALENCAR
 82 - JOSÉ DE MELLO JUNIOR
 83 - JOSÉ DONIZETH DA SILVA
 84 - JOSÉ FACUNDO DA SILVA
 85 - JOSÉ LUIZ PIMPINATTI
 86 - JOSÉ MESSIAS ALVES
 87 - JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA
 88 - JOSÉ XAVIER DE ASSIS
 89 - JUÇARA MARTINS BORBA
 90 - JUD CLEY CRISPIM BARBOSA
 91 - JUREMA CAVALHEIRO CODOI
 92 - KATIA ARAGÃO VIEGAS
 93 - LAERCIO DOS SANTOS

94 - LANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
 95 - LILIAN MARIA CANTARELLA
 96 - LORAINÉ GOMES PEREIRA
 97 - LOURDES MARIA RODRIGUES PAZ
 98 - LOURIVAL BENTO
 99 - LUCIANA DE CASTRO ROQUE
 100 - LUCIARA MARY DA SILVA PINHO
 101 - LUCIMAR TOBIAS NETTO
 102 - LUIZ ALFREDO LOPES
 103 - LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
 104 - LUIZ DIOGO PAREDES DOS SANTOS
 105 - LUIZ GUILHERME ZOTTA GUTIERREZ
 106 - LUIZA VERÃO PERENTEL
 107 - MANOEL MESSIAS DE ASSIS
 108 - MARCIA ELIANE HIGA OSHIRO
 109 - MARCIA KLEIZER
 110 - MARCOS ANTONIO DE O. SANTOS
 111 - MARGARIDA SANTOS BURGOS
 112 - MARGIT JANICE POHLMANN STRECK
 113 - MARIA ALDEVAM DE SOUZA CAMPOS
 114 - MARIA DE LOURDES LANZARINI GOMES
 115 - MARIA DE LOURDES CARVALHO
 116 - MARIA HELENA DÁVILA DIAS
 117 - MARIA LUCIA DA SILVA
 118 - MARIA MAZARELO F. MARQUES LEITE
 119 - MARIA VANDA ALVES
 120 - MARIA VANIA DE OLIVEIRA
 121 - MARILENE INSAURRALDE
 122 - MARIO RODRIGUES DE MORAES
 123 - MARLI PORTO AMARAL AJALA
 124 - MARTA BISPO DOS SANTOS
 125 - MARY KLEIZER
 126 - MAURO ALVES BATISTA
 127 - MAURO MORAES DE SOUZA
 128 - MIRIAN NORONHA MOTA
 129 - MOACYR MENDES FERNANDES
 130 - NADIA APARECIDA CONÇALVES
 131 - NÉSCIME FALCÃO MARDINE
 132 - NÉSCIO LUCIO BATISTA RIGHETTO
 133 - NÉSCIA RIBEIRO DE MORAES
 134 - ODEIR VIEIRA DA SILVA
 135 - OLEIDE GOMES KATSURAGI
 136 - OLIVAR JOSÉ PERES
 137 - OSVALDO DE MORAIS BARROS NETO

138 - OZAIRA PAULINO
 139 - PAULO GRAAUV
 140 - PEDRO BISPO DOS SANTOS
 141 - PEDRO JOSÉ XAVIER
 142 - PEDROLINO CONÇALVES BATISTA
 143 - RAMÃO AMÉRICO CODOY
 144 - REJANE BASILICHI MELCHIADES
 145 - RENATA CARRATO GRANDE
 146 - ROBERTO APARECIDO LOPES
 147 - ROBERTO CARLOS FERREIRA
 148 - ROBERTO CHEIKH
 149 - ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA
 150 - RONALDO LUIZ PARPINELLI
 151 - ROSANGELA DA CUNHA VIANA
 152 - ROSE MAIRE LEONARDO
 153 - SEBASTIANA APARECIDA BERNARDINO
 154 - SEBASTIÃO DA COSTA FILHO
 155 - SEBASTIÃO SOARES ATAGIBA
 156 - SERGIO WILIAN ANNIBAL
 157 - SHIRLEY AMARAL ROMERO
 158 - SIBELE DA CONCEIÇÃO POSSAS
 159 - SIRLEI IZABEL DE FREITAS
 160 - SIRLENE APARECIDA RODRIGUES
 161 - SOILA ELIAS RIBEIRO
 162 - SOLANGE APARECIDA XAVIER
 163 - SUELI CRISTINA L. BATISTA REAL
 164 - TANIA REGINA DOS SANTOS MACHADO
 165 - TELIS G. PINTO DE FIGUEIREDO
 166 - TERCIO LIMA ANDRADE
 167 - TEREZINHA A. VASCONCELOS
 168 - VAGNER RIBEIRO
 169 - VALDIR ANTONIO GARCIA
 170 - VANDERLEI BARBOSA DE SOUZA
 171 - VITOR LUIZ DE OLIVEIRA GUIBO
 172 - WAGNER AUGUSTO DOS SANTOS
 173 - WAGNER GARCIA DE FREITAS
 174 - WALDIR VARGAS
 175 - WANDERLEY BITTENCOURT DA CRUZ
 176 - WILMA TEREZINHA J. DOURADO
 177 - WILSON APARECIDO GARCETE
 178 - WILSON MENDES FILHO
 179 - ZELIA MARIA BORGES
 180 - ZULEMA RIVAROLA ESQUIVEL
 181 - YVES AUGUSTO DA COSTA

PERITO CRIMINAL

01 - AFONSO CLAUDIO SIMÕES
 02 - ALBERTO DIAS TERRA
 03 - ALICEIA DE ALMEIDA SILVA
 04 - AMILCAR DA SERRA E SILVA NETTO
 05 - CARLA MARA SILVA FERNANDES
 06 - CARLOS VELASQUES JUNIOR
 07 - CATARINA ECHEVERRIA
 08 - CLAIRE CARMEN MIOZZO
 09 - CLAUDIO CASAGRANDE
 10 - DAVID FRANCISCO DOS SANTOS
 11 - EDSON MORALES LEAL
 12 - ELISA SETSUKO DEGAWA
 13 - EMY LOUISE SOUZA DE ALMEIDA
 14 - GERALDO SOUZA DO NASCIMENTO
 15 - JOADENOR CÉSAR DE AMORIM
 16 - JOÃO COSTA
 17 - JOÃO FELIPE GRANDO
 18 - JOSÉ ANTONIO R. DE OLIVEIRA
 19 - JOSÉ AUGUSTO RACHEL
 20 - JULIO CESAR GOMES
 21 - LUIZ SHIGUEO YONAMINE
 22 - MARCELO DE MOURA BLUMA
 23 - MARIA NEIDE DUTRA DE OLIVEIRA
 24 - MARTA DIAS DE OLIVEIRA
 25 - PEDRO OZOMO KENJI
 26 - REGINA KEIKO HIANE
 27 - ROBERVAL WENGENROTH SILVA FILHO
 28 - RUI RODRIGUES

CONCURSO PÚBLICO DO GRUPO POLÍCIA CIVIL

EDITAL

A Presidente da Comissão de Concurso Público do Grupo Polícia Civil, divulga para conhecimento dos interessados, o despacho de deferimento dos processos abaixo relacionados de acordo

com o que dispõe o sub-item 6.1 do Capítulo IX do Edital de Concurso Público, referente a dispensa de exame psicotécnico.

Campo Grande, 29 de setembro de 1986.

MARLY FONSECA NUNES

Presidente da Comissão

NOME	Nº PROCESSO		
01 - ADAILTON BALBUENA	04/0665/86	92 - JOÃO APARECIDO CHAGAS SOARES	04/0845/86
02 - ADELINO DORIVAL PACHECO	04/0806/86	93 - JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO	04/0619/86
03 - ADEMIR VERISSIMO DO NASCIMENTO	04/0768/86	94 - JOÃO BENEDITO DA SILVA	04/0813/86
04 - ADILSON ALVES DE MORAES	04/0593/86	95 - JOÃO CARLOS CAVIGLIONI	04/0608/86
05 - ADYR GONÇALVES	04/0685/86	96 - JOÃO CARLOS LUGATO	04/0832/86
06 - AIRTON ANDRADE DE SOUZA	04/0673/86	97 - JOÃO CARLOS MARTINS	04/0630/86
07 - ALBERTO CEZAR BATISTA	04/0670/86	98 - JOÃO EDILSON JERÔNIMO DA SILVA	04/0790/86
08 - ALBINO CAVALCANTE DOS SANTOS	04/0594/86	99 - JOÃO ELISIO SOUZA	04/0640/86
09 - ALCEBIADES DA COSTA SILVA	04/0842/86	100 - JOÃO RAMOS DOS SANTOS	04/0735/86
10 - ALCI COSTA DOS SANTOS	04/0687/86	101 - JOÃO TRINDADE DE SOUZA	04/0884/86
11 - ALEXANDRE FONTOURA DE PLAUDA	04/0756/86	102 - JOEL LUIZ ZACARIAS	04/0844/86
12 - ALICÉIA DE ALMEIDA SILVA	04/0788/86	103 - JONAS RUFINO NUNES	04/0836/86
13 - ALIONAR NETO MAIA DE SOUZA	04/0909/86	104 - JORGE APARECIDO DA SILVA	04/0627/86
14 - AMAURI GUEDES XAVIER DE ANDRADE	04/0791/86	105 - JORGE INÁCIO VALENTIM	04/0809/86
15 - ANDRÉ LUIZ DE BARROS BRANDAO	04/0743/86	106 - JOSA NESTOR	04/0869/86
16 - ANDRÉ LUIZ ROCHA	04/0692/86	107 - JOSÉ AGIZ	04/0814/86
17 - ANTONOR ANIBAL FRANCO LOPES	04/0777/86	108 - JOSÉ ALBINO DOS SANTOS	04/0752/86
18 - ANTONIO CARLOS DIAS	04/0620/86	109 - JOSÉ APARECIDO DE LIMA	04/0657/86
19 - ANTONIO FALCÃO	04/0867/86	110 - JOSÉ BUENO	04/0746/86
20 - ANTONIO JOÃO DE SOUZA MARCONDES	04/0751/86	111 - JOSÉ CARLOS DE SOUZA	04/0642/86
21 - ANTONIO LUIZ GUERREIRO DIAS	04/0830/86	112 - JOSÉ FLORENCIO DE MELO IRMÃO	04/0777/86
22 - ANTONIO MOREDA ALBINO	04/0744/86	113 - JOSÉ MARCIO DIAS MAGALHÃES	04/0726/86
23 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA	04/0679/86	114 - JOSÉ RAMOS	04/0829/86
24 - ARISTARCO ALVES PEREIRA	04/0622/86	115 - JOSÉ RONALDO DA SILVA	04/0804/86
25 - AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DA ROSA	04/0815/86	116 - JOSÉ SILVA DOS SANTOS	04/0811/86
26 - CARDEC BAHIA FILHO	04/0675/86	117 - JOSÉ WALDIR DA SILVA	04/0794/86
27 - CARLOS ANTONIO MANTOVANI	04/0670/86	118 - JOSÉ WILSON MONTEIRO	04/0793/86
28 - CARLOS APARECIDO CAPELARI	04/0734/86	119 - JOSEFA LUIZA CAVALARO MORENO	04/0741/86
29 - CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA CASTRO	04/0686/86	120 - JUAREZ DA SILVA MEDEIROS	04/0632/86
30 - CARLOS ROBERTO ARAÚJO MEDEIROS	04/0711/86	121 - JUCIEL VIDAL DOS ANJOS	04/0732/86
31 - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	04/0581/86	122 - JULIO ALVES DE MELO ALENCAR	04/0799/86
32 - CELESTINO TADEU DE QUEIROZ	04/0727/86	123 - JULIO TADEU RIPARI	04/0654/86
33 - CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA	04/0693/86	124 - JURACI BARBOSA DE SOUZA	04/0680/86
34 - CESARINO CÉZAR DE AGUIAR	04/0785/86	125 - JUSCELINO ALVES DE SOUZA	04/0634/86
35 - CICERO GONZALES	04/0633/86	126 - JUVENAL CAMPOS CORRÊA	04/0674/86
36 - CIRENE QUEIROZ	04/0651/86	127 - LEONARDO FERREIRA DE QUEIROZ	04/0666/86
37 - CLEUNICE VIEIRA MACHADO	04/0593/86	128 - LAÉRCIO PEREIRA	04/0601/86
38 - CLÓVIS PEREIRA BARBIER	04/0820/86	129 - LEONARDO FERREIRA DE QUEIROZ	04/0670/86
39 - CREUSO JOSÉ BOTELHO	04/0638/86	130 - LEVY DIAS MARQUES	04/0576/86
40 - DALMIRO ELIAS FERRAZ	04/0835/86	131 - LOURIVAL FERNANDES SINÕES	04/0582/86
41 - DANIEL BRITES DA CRUZ	04/0689/86	132 - LUIZ ANTONIO MENDES SANTOS	04/0618/86
42 - DARCI CAETANO DOS SANTOS	04/0600/86	133 - LUIZ ARAÚJO BOCELAR	04/0819/86
43 - DARCY DE ALMEIDA	04/0622/86	134 - LUIZ CARLOS DE SOUZA NOGUEIRA	04/0605/86
44 - DIONIZIO LEONCINA FILHO	04/0639/86	135 - LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	04/0786/86
45 - DIRCEU DA SILVA SANTOS	04/0664/86	136 - LUIZ EDSON PEREIRA DE CARVALHO	04/0825/86
46 - DIVINO DE JESUS SOARES DOS REIS	04/0759/86	137 - LUIZ MAGNO MENDES	04/0682/86
47 - DOMINGOS SANTANA DA SILVA	04/0728/86	138 - MANOEL PEDRO DE CAMPOS	04/0631/86
48 - DOROTÉIA APARECIDA G. TORÊNCIO	04/0593/86	139 - MARCIA RUBIA CALDAS COSTA	04/0820/86
49 - EDER LUIZ REDO	04/0636/86	140 - MARCIO VERA	04/0611/86
50 - EDGAR CASTRO PEREIRA	04/0593/86	141 - MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	04/0783/86
51 - EDILTO SOARES DE ARAÚJO	04/0629/86	142 - MARIA CÉLIA MANDOTTI SOARES	04/0812/86
52 - EDIRENCIO FONSECA DE ARRUDA	04/0621/86	143 - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	04/0610/86
53 - EDNA LORENZINI RODRIGUES	04/0721/86	144 - MARIA ESTER GOMES	04/0757/86
54 - EDSON APARECIDO BONFIM PAGANI	04/0720/86	145 - MARIA LUCIA FERREIRA BATISTA CUNHA	04/0831/86
55 - EDSON JOSÉ AFONSO MEDINA	04/0763/86	146 - MARILDA APARECIDA DE SOUZA	04/0834/86
56 - EDUARDO MINARI HIGA	04/0753/86	147 - MÁRIO ARMÔA	04/0615/86
57 - EDVALDO ROSA VILELA	04/0628/86	148 - MÁRIO CENTORIANO	04/0676/86
58 - EDVALDO TEODORO DE CARVALHO	04/0656/86	149 - MAURÍCIO GODOY	04/0644/86
59 - ELIO DOMINGOS DOS SANTOS	04/0678/86	150 - MILTON DUARTE DE SOUZA	04/0635/86
60 - ELIO GONÇALVES	04/0764/86	151 - NELSON DE ARAÚJO	04/0748/86
61 - ENIO CATARINO MOREIRA	04/0742/86	152 - NELSON TEIXEIRA	04/0681/86
62 - ERNANDES ANTONIO DA SILVA	04/0730/86	153 - NEUZA DE ARRUDA SILVA	04/0820/86
63 - ESIO FACUNDO DE SOUZA	04/0846/86	154 - NICOMEDES GARCIA DE SOUZA JUNIOR	04/0833/86
64 - FERNANDO ROMERO	04/0616/86	155 - NICOIA CASAL BATISTA	04/0607/86
65 - FRANCISCO RIGHEZ	04/0652/86	156 - NILTON ADOLFO DA LUZ	04/0731/86
66 - GETAS DE SOUZA VASCONCELOS	04/0807/86	157 - NIVALDO JOSÉ DA SILVA	04/0677/86
67 - GEORGINA BAPTISTA	04/0646/86	158 - ODAIR RODRIGUES DE BARROS	04/0646/86
68 - GERSON SILVA GALLEANO	04/0703/86	159 - ORLANDO CAFARO CAMPOSANO	04/0725/86
69 - GILBERTO MARCELINO DE ARAÚJO	04/0810/86	160 - OSMAR FERREIRA DE ANDRADE	04/0750/86
70 - GILBERTO PEREIRA DE ALENCAR	04/0655/86	161 - OSVALDO SANTOS SUZANO JUNIOR	04/0691/86
71 - GILVAN DE OLIVEIRA BARBOSA	04/0671/86	162 - PAULO CAMPOZANO	04/0737/86
72 - GREGORIO ARCANJO COMES	04/0719/86	163 - PAULO DE OLIVEIRA	04/0722/86
73 - GUIMARU VICENTE DE SOUZA	04/0822/86	164 - PAULO SÉRGIO CAMARGO	04/0868/86
74 - HAMILTON DE ASSIS ROZAL	04/0824/86	165 - PAULO SÉRGIO COSTA BRASIL	04/0760/86
75 - HELI DE CASTRO AMARAL	04/0828/86	166 - PEDRO PAULO VILAR BARBOSA	04/0599/86
76 - HENRIQUE SOUZA BARBOSA	04/0805/86	167 - PERCIVAL GONÇALVES	04/0625/86
77 - HONORATO ARZAMENDIA FILHO	04/0688/86	168 - PLÍNIO CAMARGO B. RAMOS	04/0593/86
78 - HUGO BARBOSA CASTRO	04/0672/86	169 - RAFAEL TADEU FERREIRA	04/0800/86
79 - IDÉGLIAN NUNES DOS SANTOS	04/0643/86	170 - RAIMUNDO RIBEIRO FILHO	04/0736/86
80 - ILSON ANTONIO DE ANDRADE	04/0747/86	171 - RAIMUNDO SANTANA CARVALHO OLIVEIRA	04/0683/86
81 - INÊZ PRAZINI VAZ	04/0745/86	172 - RAMÃO FRANCISCO XAVIER	04/0637/86
82 - ISRAEL LEITE BOGARIM	04/0645/86	173 - REINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	04/0617/86
83 - IVONIO GEOVANI DE FREITAS	04/0808/86	174 - ROBERTO MEDINA FILHO	04/0663/86
84 - IZAIAS RIBEIRO DA SILVA	04/0704/86	175 - ROBERTO PEREIRA DA SILVA	04/0647/86
85 - JAIR DE SOUZA RIBEIRO	04/0820/86	176 - RONALDO SOARES DE OLIVEIRA	04/0784/86
86 - JAIR DA CRUZ	04/0843/86	177 - ROSENI APARECIDA DE MARIA	04/0593/86
87 - JAIR ALVES DE CARVALHO	04/0667/86	178 - ROSEVELT SANTOS DE VASCONCELOS	04/0603/86
88 - JALCIRIO BARBOSA PIRES	04/0854/86	179 - ROSANA AUXILIADORA SILVA DE SOUZA	04/0749/86
89 - JERONIMO FERNANDES	04/0593/86	180 - ROSÂNGELA DINIZ DE ALMEIDA	04/0648/86
90 - JOACI MIRANDA DE SOUZA	04/0718/86	181 - RUBENS BERETA	04/0684/86
91 - JOÃO ALEXANDRE	04/0733/86	182 - SALVADOR MARINHO LOURENÇO	04/0690/86
		183 - SALVADOR PEREIRA DE QUEIROZ	04/0653/86
		184 - SALVADOR RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	04/0729/86
		185 - SHTOJE SHIRABE	04/0622/86
		186 - SILVIO PAES SANDIM	04/0712/86

187 - SONTA MARIA VILA MAIOR	04/0820/86
188 - SUELI CRISTINA FERNANDES	04/0609/86
189 - THIAGO AZAMBUJA CASTRO	04/0670/86
190 - THOMAS MARECO ARCE	04/0705/86
191 - VALDIR MARSURA GIMENEZ	04/0792/86
192 - VALDIR PONTES DA FONSECA	04/0789/86
193 - VENCESLAU FERNANDES DOS SANTOS	04/0641/86
194 - VITOR BARBOSA NETO	04/0606/86
195 - VITORINO ANTONIO DE OLIVEIRA	04/0866/86
196 - WALDETE MOREIRA CANTO	04/0910/86
197 - WALDIR FERNANDES PEREIRA	04/0841/86
198 - WANDERLEY LÚCIO DO CARMO	04/0769/86
199 - WILSON FERREIRA MENDES	04/0660/86
200 - WILSON PRADO DA SILVA	04/0602/86
201 - ZILDO DA ROSA RAITINO	04/0613/86
202 - EDISON CARLOS ALENCAR	04/0754/86
203 - SEBASTIÃO CEZAR SOARES	04/0777/86

Secretaria de Segurança Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº 009/86

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI COM A INTERVIÊNCIA DO FUNRESP/SSP/MS.

OBJETO: Construção de Unidade de Segurança - Tipo C com 230,0 m² de área, além de muros e urbanização dos pátios, numa área de 3.300 m²

RECURSOS: Com recursos financeiros do FUNRESP/SSP/MS

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio se dará até 06 (seis) meses a partir da data de publicação do Extrato em Diário Oficial do Estado

FORO: Da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul

ASSINARAM: RUI DE OLIVEIRA LUIZ, NILZO OTANO PEIXOTO e CARLOS ADÃO LOPES

Secretaria de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1911,
DE 29 DE SETEMBRO DE 1.986, PÁG. 07

EDITAL

A Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, torna publico para conhecimento dos interessados, maiores de 21 (vinte e um) anos, que estarão abertas as inscrições dos Exames Supletivos Profissionais, na modalidade de "Técnico em Transações Imobiliárias", a partir das 8:00 horas do dia 29 de Setembro de 1.986, encerrando-se às 17:00 horas do dia 17 de Outubro de 1.986, cujas provas serão realizadas nos dias 6 e 7 de Dezembro de 1.986, na cidade de Campo Grande, Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Joaquim Murinho" sita à Avenida Afonso Pena, 2.455.

1 - LOCALS DE INSCRIÇÕES:

1.1 - As inscrições serão realizadas nos locais abaixo relacionados, obedecendo os seguintes horários:

- das 8:00 horas às 11:00 horas
- das 13:00 horas às 17:00 horas

1.1.1 - Campo Grande

Rua Saldanha da Gama, 490
CEP. 79.025

1.1.2 - Aquidauana

Rua Marechal Mallet, 379
CEP. 79.200

1.1.3 - Coxim

Rua Filinto Muller, 280
CEP. 79.400

1.1.4 - Dourados

Rua Hilda Berço Duarte, 472
CEP. 79.800

1.1.5 - Fátima do Sul

Rua Ten. Antonio João, 915
CEP. 79.700

1.1.6 - Ponta Porã

Av. Presidente Vargas, 422
CEP. 89.900

1.1.7 - Bela Vista

Rua Antonio Maria Coelho, 558
CEP. 79.260

1.1.8 - Naviraí

Rua Hiroshima, 441
CEP. 79.950

1.1.9 - Nova Andradina

Rua Milton Modesto, 413
CEP. 79.750

1.1.10 - Amambai

Rua Pedro Manuelher, 1002
CEP. 79.990

1.1.11 - Corumbá

Rua Cuiabá, 1042
CEP. 79.300

1.1.12 - Três Lagoas

Rua Oscar Guimarães, 160
CEP. 79.600

1.1.13 - Paranaíba

Rua Maginel Moura Pegado, s/nº
CEP. 79.500

2 - NORMAS QUE REGEM OS EXAMES:

2.1 - Os Exames de que trata o presente Edital, obedecerão às normas fixadas pela Deliberação CFE nº 165, de 10 de Julho de 1.981, do Conselho Estadual de Mato Grosso do Sul.

2.2 - Os programas que norrearão os exames são os aprovados pela Secretaria de Estado de Educação, através da Resolução nº 38 de 13 de Outubro de 1.981, publicada no Diário Oficial nº 691, de 14 de Outubro de 1.981.

2.3 - Os Exames Supletivos Profissionalizantes podem ser prestados de uma só vez ou parceladamente.

2.4 - É permitido ao candidato submeter-se a esses exames, independentemente da conclusão do ensino de 2º Grau.

2.5 - É vedado o recebimento de inscrição depois de encerrado o prazo.

2.6 - É vedada a inscrição de candidatos que não tenham completado 21 (vinte e um) anos, até a data da realização da primeira prova.

A emancipação legal não confere suprimimento de idade para o fim de prestação de exames supletivos.

2.7 - Não serão aceitas inscrições condicionalmente ou por correspondências.

2.8 - Não pode ser procurador, quem exerça função na

Secretaria de Educação do Estado ou nas Agências de Educação.

3 - DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

3.1 - No ato da inscrição; o candidato ou o procurador legal deverá:

a) preencher o requerimento na Agência de Educação;

b) efetuar o recolhimento da taxa de Cz\$ 10,59 (dez cruzados e cinquenta e nove centavos), por disciplina, através da Documentação de Arrecadação - DAR, na rede bancária local;

c) retornar à Agência de Educação para efetivar a inscrição mediante:

- apresentação obrigatória de comprovante de pagamento; carteira de identidade; prova de quitação de serviço militar; título de eleitor; 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes; documento com probatório de que exerce ou tenha exercido, pelo menos durante 2 (dois) anos, atividades como Corretor de Imóveis e procuração, quando for o caso;

- assinatura do requerimento;

- recebimento do comprovante de inscrição;

3.2 - O documento comprobatório da atividade profissional poderá ser:

- atestado firmado por dois profissionais credenciados para o exercício da profissão, constando o número do CRECI de ambos;

- atestado fornecido por firmas Imobiliárias constando o CGC;

3.3 - Os autônomos, sem Carteira Profissional poderão inscrever-se mediante comprovação de recolhimento de encargos sociais;

3.4 - As procurações, para as inscrições, através de procurador legalmente constituído, deverão conter, obrigatoriamente, a relação de disciplinas pretendidas pelo candidato;

3.5 - Ficarão retidos, juntamente com a inscrição do candidato, o comprovante da atividade profissional e fotocópias de documentos pessoais;

3.6 - A declaração inexata e/ou irregular de qualquer dado referente à inscrição, implicará a qualquer tempo, na anulação dos exames pretendidos e/ou realizados pelo candidato.

4 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

4.1 - Calendário das Provas

Data	Horário	Disciplinas
06.12.86	07:30 às 09:00	Operações Imobiliárias
	10:00 às 11:30	Economia e Mercado
	13:30 às 15:00	Organização de Técnica Comercial
	16:00 às 17:30	Relações Humanas no Trabalho
07.12.86	07:30 às 09:00	Desenho Arquitetônico/Noções de Construção Civil
	10:00 às 13:30	Direito e Legislação

4.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar nos dias de realização das provas, o Cartão de Inscrição acompanhado de Documento de Identidade.

4.3 - É vedado o uso de calculadora durante a realização das provas.

4.4 - O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das atividades.

5 - APROVAÇÃO:

5.1 - Considerar-se-á aprovado nos Exames de Suplência Profissionalizante, na modalidade de Técnico em Transações Imobiliárias, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), escalonada de zero a dez, em todas as disciplinas dessa modalidade.

5.2 - Aos aprovados serão conferidos, nos termos do artigo 15, da Deliberação 165/81, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul:

- Certificado de Habilitação Profissional aos que não tenham concluído ainda o 2º Grau, não os habilitando ao prosseguimento de estudos em grau superior;

- Diploma de Técnico aos que já concluíram o ensino de 2º Grau, por via regular ou supletiva.

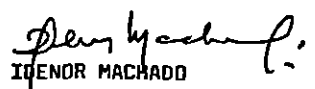
5.3 - Após a correção das provas, o candidato será considerado "habilitado", se aprovado em todas disciplinas.

5.4 - Aos candidatos que não lograrem aprovação em todas as disciplinas, serão fornecidos atestados liberatórios daquelas em que tenham sido aprovados.

5.5 - É considerada nula a prova do candidato que comprovadamente adotar processo fraudulento na inscrição ou meios ilícitos durante a realização da inscrição ou da prova, ou ainda atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, seja na sala de exames ou nas imediações. (Artigo 18, Deliberação 165/81 CEE/MS).

5.6 - Em nenhuma hipótese é permitido o pedido de revisão de provas ou arredondamento de notas. (Artigo 13, Deliberação 165/81 CEE/MS).

Campo Grande, 24 de Setembro de 1.986


IGENOR MACHADO
Secretário de Estado de Educação

Administração Indireta

DERSUL

Extrato do Contrato CEOS nº 35/86-PJU, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL e a empresa ESAL ENGENHARIA LTDA, em 17 de setembro de 1.986.

OBJETO: Execução da Obra de Construção do Terminal Rodoviário da cidade de Ponta Porã, numa área de 909,15 m².

VALOR: Cz\$ 4.646.310,56 (Quatro Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Dez Cruzados e Cinquenta e Seis Centavos).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei nº 19/79 e Decreto nº 113/79.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 16.88.5321.218, natureza da despesa: 4.1.1.0 - Fonte: 07, nota de empenho nº 2414 de 17.09.86, no valor de Cz\$ 3.400.000,00 (Três Milhões e Quatrocentos Mil Cruzados).

DOP

EXTRATO DE OES Nº 060/86
Processo Administrativo nº 07/02/0367/86
Data da Assinatura: 16.09.86

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul e o Profissional MAURO ROBERTO CÂNDIA.

OBJETO: Elaboração do Projeto Hidro-Sanitário dos Prédios 1, 2 e 3 do Posto Fiscal da Fazenda Estadual, em Selviria - MS.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cz\$ 11.394,56 (Onze mil, trezentos e noventa e quatro cruzados e cinquenta e seis centavos) Conv. 003/86 - DOP/FUNFAZ /SOP/SEF.

PRAZOS:

a) de início:	16.09.86
b) da conclusão:	16.10.86
c) do recebimento:	15.11.86
d) contados a partir de:	16.09.86

MULTAS: Cz\$ 113,95 (Cento e treze cruzados e noventa e cinco centavos) por dia de atraso, e Cz\$.. 2.278,91 (Dois mil, duzentos e setenta e oito cruzados e noventa e um centavos) pela inexecução do objeto Contratado.

ASSINAM: LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA, pelo CONTRATANTE e MAURO ROBERTO CÂNDIA pela CONTRATADA.

(G.R. 28764)

TERRASUL

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PROCESSO Nº 10.087/84 - EDITAL Nº 096/86**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.568, de 13 de maio de 1.986 torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que MARIO COTTICA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade R. G. nº 654.062 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob o nº 136.235.089-34, residente na Fazenda Alegre, município de Agua Clara, na conformidade do § 2º do artigo 16 da Lei nº 276, de 1.981, combinado com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 08 de julho de 1.982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 3.450, de 17 de janeiro de 1.986, requer a regularização fundiária do imóvel denominado "FAZENDA ALEGRE", situado no município de Agua Clara, com a superfície de 1.828,3645 ha (hum mil oitocentos vinte e oito hectares três mil seiscentos quarenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE: com terras de Domingos de Oliveira Martins; ao SUL: com terras de José Domingos Loti; ao NASCENTE: com terras de Arnaldo Oliveira Martins e ao POENTE: com terras de Venturino Colleti, José Duarte Mafia, Antonio de Assunção e Antonio Alves Martins.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande, 26 de setembro de 1.986

Aparicio Rodrigues de Almeida Junior
Diretor Geral do TERRASUL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/86

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.303/86

CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZEM EM ESTRUTURA METÁLICA NA GLEBA CANAÃ, MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS.

O DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, torna público que se encontra aberta a Licitação acima referida nos termos da Legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta contendo especificações e base da licitação mediante pagamento de Cz\$ 100,00 (Cem cruzados) no protocolo do TERRASUL à rua 25 de Dezembro, nº 956 - Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 10 de outubro de 1.986, às 9:00 horas no TERRASUL, conforme especificações do Edital no endereço acima.

Campo Grande-MS, 26 de Setembro de 1.986

APARICIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
DIRETOR GERAL - TERRASUL

DANILLO GOELHO DAS NEVES
PRESIDENTE DA J. P. DE LICITAÇÃO

Boletim de Pessoal**Administração Direta**

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1986

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar GLEIDE BISPO SANTOS, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo CAI-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 25 de setembro de 1986.

Nomear DARLENE MENDES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CAI-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, em vaga decorrente da exoneração de GLEIDE BISPO SANTOS, a contar de 25 de setembro de 1986.

Secretaria de Administração

Resolução/SAD de 29 de setembro de 1986

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução/SAD de 20 de dezembro de 1985, publicada no Diário Oficial nº 1.723, de 23 de dezembro de 1985, à página 12, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 23 de dezembro de 1980 a 22 de dezembro de 1985, a AFONSO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, por ter sido concedida indevidamente. (Processo nº 13/16085/85).

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, de 12 de maio de 1986, publicado no Diário Oficial nº 1.814, de 13 de maio de 1986, à página 18, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1979 a 01 de janeiro de 1984, a AFONSO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, por ter sido concedida indevidamente. (Processo nº 13/16085/85)

Retificar a Resolução/SAD, de 13 de novembro de 1985, publicada no Diário Oficial nº 1.697, de 14 de novembro de 1985, à página 14, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), a CLEONILDE GOELHO, matrícula nº 111.307-0, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, de forma que a mesma não seja considerada para o cálculo da gratificação, a contar de 13 de novembro de 1985.

de 1 980 a 15 de outubro de 1 985, com fundamento no inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1 980, para que passe a constar: 01 de janeiro de 1 979 a 31 de dezembro de 1 983, com fundamento no inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1 980, tendo em vista o que consta do processo nº 13/13074/85.

Conceder a SEBASTIÃO PAULINO BORGES, matrícula nº 021.794-8 1, ocupante do cargo de Médico Veterinário, classe A, referência 39, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Saúde, Gratificação de Insalubridade de 30% (trinta por cento), com fulcro nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 3.178, de 30 de agosto de 1 985, tendo em vista o que consta do processo nº 14/1147/86.

Conceder a ANTONIO POPOVITS FILHO, matrícula nº 002.268-3 1, classe A, referência 29, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, Gratificação de Insalubridade, de 30% (trinta por cento), com fulcro no inciso XIV do artigo 156, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1 980, regulamentado pelo Decreto nº 3.178, de 30 de agosto de 1 985, tendo em vista o que consta do processo nº 06/20794/86.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo inciso VIII do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1 980,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo a esta Resolução, dos cargos, classes, níveis, referências, validades e lotações, pertencentes ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 661, de 10 de julho de 1 986, combinado com o item IX do artigo 69 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1 980.

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE 29 DE setembro DE 1.986.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLAS/REF	VALIDADE	LOTAÇÃO
002592-5-1	ARIETE BEZERRA M. RODRIGUES	Ass. Administração	A - 25	12.08.86	S.E.
042806-0-1	NELI RODRIGUES	Professor	A - I	25.07.86	S.E.
018660-0-1	NELSON MARTINS PEREIRA	Professor Leigo	C - 15	17.02.86	S.E.
042806-0-2	NELI RODRIGUES	Professor	A - I	25.07.86	S.E.

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1 980,

RESOLVE:

Conceder a CLEONIRDE COELHO, matrícula nº 004.412-1 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1 979 a 31 de dezembro de 1983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1 980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1 980. (Processo nº 13/13074/85).

Conceder a GERALDA FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº 008.354-2 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe A, referência 29, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 14 de janeiro de

1 981 a 13 de janeiro de 1 986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento nos artigos 163 e 304 ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1 980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1 980. (Processo nº 14/0827/86).

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1 980,

RESOLVE:

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 07 de julho de 1 976 a 22 de setembro de 1 986, a YVELISE OTILIA RUAS MENDES, matrícula nº 024.169-5 1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Fazenda, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1 980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1 983. (Processo nº 03/3899/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 09 de agosto de 1 976 a 19 de setembro de 1 986, a JOSÉ MOREIRA DUTRA, matrícula nº 011.819-2 1, ocupante do cargo de Agente de Polícia, classe A, referência 30, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1 980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1 983. (Processo nº 09/501473/86).

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

RETIFICAÇÃO

REPUBLICADO POR TER CONSTADO INDEVIDAMENTE:

- ONDE SE LÊ:

ACÓRDÃO Nº 1.531/86 - PROTOCOLO EAC/3.636 - INTERESSADO: LUIZ PRADO
PROCESSO Nº 04/4882/83 - RELATOR CONS: ROBERTO AJALA LINS - REVISORA
CONS: JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ...

- LEIA-SE:

ACÓRDÃO Nº 1.546/86 - PROTOCOLO EAC/1.594 - INTERESSADA: EZENIR TRINDADE DE CASTRO - PROCESSO Nº 04/2402/83 - RELATOR CONS: ANTONIO GAIOTTO - REVISORA CONS: JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ.

DECISÃO: "LICITUDE RECONHECIDA". UNÂNIME.

EMENTA - Acumulação de Cargos. Magistério. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Didática, Prática de Ens., Estrutura, Metodologia, Téc. Alfab., Est. Superv., por ser exceção encartada no inciso II do artigo 9º da Constituição Federal, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários.

Campo Grande, 29 de setembro de 1.986.

CATHARINA QUEVEDO DOS SANTOS ARINOS
SECRETÁRIO-GERAL DO CRASE/MS.

Secretaria de Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SSP/MS - de 29 DE SETEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Lotar os funcionários, pertencentes ao Quadro Efetivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem as funções de Delegado de Polícia, classe A, referência 46, nas respectivas Delegacias e Unidades, conforme relacionado no anexo a Esta Resolução.

NOME	LOTAÇÃO
ANGELA MARIA CARLINE GARCIA DE OLIVEIRA	Delegacia Regional de Dourados
ANGELA SALETE SCORZA	Delegacia Regional de Dourados
ELIZABETH FERNANDES GOMES DA SILVA	Departamento de Polícia da Capital
EZEQUIEL ALVES DA SILVA	Delegacia Municipal de Caerapó
FRANCISCO DE FREITAS NASCIMENTO	Delegacia Municipal de Camapuã
GENDRON CARLOS DE REZENDE	Delegacia Municipal de Pedro Gomes
GILBERTO PEREIRA DA SILVA	Delegacia Municipal de Rio Verde
HELDER GUIMARÃES MATA	Delegacia Municipal de Cel. Sapucaia
HÉRCULES DURAL CHIZZI	Delegacia Municipal de Guis L. da Laguna
HILTON FERRAZ DO AMARAL FILHO	Delegacia Municipal de Tacuru
JAIR ANTONIO FAINER	Delegacia Municipal de Cassilândia
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	Delegacia Municipal de Camapuã
JOEL JOSÉ DA SILVA	Delegacia Municipal de Mundo Novo
JOSÉ ANTONIO BARREIRO	Departamento de Polícia Especializada
JOSÉ FERNANDO MACHADO	Delegacia Central de Corumbá
JOSÉ JORGE CURY	Delegacia Municipal de Rio Brilhante
JOSÉ LAZARO RIBEIRO	Delegacia Municipal de Aral Moreira
JÚLIO CEZAR DA FORTES NOGUEIRA	Delegacia Central de Aquidauana
LAURENTINO SANTOS AZAMBUJA	69 Distrito Policial de Campo Grande
LUIZ ARTHUR ZANNI	Delegacia Central de Ponta Porã
MURILO LUCIANO DE SOUZA	Delegacia Municipal de Miranda
NADIM SALLES	Delegacia Municipal de Taquarussu
NADIR RODRIGUES DA CUNHA	Delegacia Central de Corumbá
NERY CALDEIRA	Delegacia Municipal de Rochedo
OLINDO INÁCIO DA SILVA	Delegacia Municipal de Bodoquena
OSMAR ADÃO VERZA	Delegacia Municipal de Bonito
OSMAR PEDROSA DE FRIAS	Delegacia Municipal de Bela Vista
ROZENI APARECIDA RODRIGUES VELASQUES	39 Distrito Policial de Campo Grande
SILVÉRIO ARAKAKI	Delegacia Municipal de Bandeirantes
VALDELÍRIO ALMEIDA PIRES	Delegacia Central de Corumbá
VICENTE PAULO FERREIRA	Delegacia Central de Campo Grande
VILMA FÁTIMA DE CARVALHO	Delegacia Municipal de Amambai
WALDIR SIQUEIRA PINTO	Delegacia Municipal de Antonio João
WANDA MARIA DE MEDEIROS OZUNA	Departamento de Polícia da Capital
WANDERLEI JOSÉ DE FREITAS	Delegacia Municipal de Anastácio
ZÉLIA MARIA FANTE DA SILVA	Delegacia Municipal de Corguinho

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO/SS DE 26 DE SETEMBRO DE 1.986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, do Decreto 687, de 24 de setembro de 1.980, e com fundamento no Artigo 113, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980;

RESOLVE:

Conceder a servidora JADICÉLIA APARECIDA BONFIM REZENDE, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, matrícula 010419-1, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 15(Quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 17.09 a 01.10.86. Processo 14/2513/86.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 24 DE SETEMBRO DE 1.986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 687 de 24 de setembro de 1.980,

RESOLVE:

Conceder, a APARECIDA TERUKO ITO RACHI, ocupante dos cargos de Especialista de Educação, Classe C, Nível II e Professora, Classe A, Nível V, Matrículas nºs 104030-8 e 125343-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Floriano Viegas Machado", no município de Dourados, dois (02) anos de licença para acompanhar o cônjuge, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 05 de maio de 1.986. (Processo nº 13/13863/86).

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

COXIM MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos o Senhor JAIR CASTRO DIAS, Professor, Classe A, Nível V, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Thomaz Barbosa Rangei", do Município de Rio Verde - MT/MS, para prestar esclarecimento de sua ausência ao serviço desde 03 de fevereiro de 1.986.

O seu não comparecimento nesta Agência Regional de Educação nesta cidade de Coxim-MS, implicará em Dispensa por motivos disciplinares de acordo com o Art. 1º § 1º da Lei nº 661, de 10 de julho de 1.986.

Coxim - MS, 24 de setembro de 1.986.

JUDITH DE CASTRO E SILVA

Agente Regional de Educação de Coxim

SECRETARIA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO/STb/86 DE 26 DE SETEMBRO DE 1.986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remover a servidora LUZIA REGINA GU TUZZO FERNANDES, Bibliotecária, Classe A, Referência 36, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, da sede/STb, para a Unidade Regional do Trabalho/URT, de Dourados-MS.

Administração Indireta**Secretaria de Administração PREVISUL**

PORTARIA/PREVISUL DE 24 DE SETEMBRO DE 1986.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANATALIA MARLUCY SOARES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, referência 113 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, a contar de 22 de setembro de 1986.

Lotar em Camapuã/MS, a servidora MARIA HELENA PEREIRA ALVES, funcionária do Centro Regional de Saúde de Patos/MG, Centro de Saúde de Unai, do Quadro de lotação da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, colocada à disposição deste Estado por ato publicado no D.O./MG de 08.07.86 e pelo Exmo Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição deste Instituto.

Secretaria de Obras Públicas DERSUL

PORTARIA DERSUL/86 DE 25 DE SETEMBRO DE 1.986

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na alínea "b", inciso II do art. 9º do Decreto nº 2.021 de 23 de novembro de 1.900, e o art. 3º do Decreto nº 314 de 23 de outubro de 1.979,

RESOLVE:

Designar, NEWTON STEFANO TAKAZONO, Engenheiro, referen

cia 122, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, a função de Chefe do Setor de Obras da 11a. Região Rodoviária de Amambai - MS, símbolo FCI-2, com validade a contar da data da publicação da presente portaria, conforme Inciso II do parágrafo 1º do art. 19º da Lei Federal nº 7.493 de 17 de junho de 1.986.

DOP

PORTARIA/DOP DE 26 DE SETEMBRO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Constituir Comissão para Recebimento Provisório dos serviços atinentes à Execução da Obra de Drenagem e Proteção do Di que em área urbana, em Porto Murtinho-MS, objeto do Contrato nº 002/85, firmado entre o Departamento de Obras Públicas e a firma COBEL- Construtora de Obras de Engenharia Ltda., designando ELO GENOVES FERRARI, Chefe do Núcleo Especial de Micro e Macro Drenagem, símbolo FCS-5, Lázaro Barbosa Machado, Engenheiro, Classe A, Referência 124 e GILSON ARIMURA ARIMA, Engenheiro, Classe A, Referência 122, todos do DOP/MS, para juntamente com ORLANDO RODRIGUES e WALDIR COSTA SILVA, engenheiros do Departamento Nacional de Obras de Saneamento-DNOS-11a. D.R., conforme indicado no Ofício nº 082 de 18.09.86, e sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão com validade a contar desta data.

Constituir Comissão para Recebimento Definitivo dos serviços atinentes ao Fechamento do Campo de Futebol do Poliesportivo do Centro Social Urbano, em Amambai-MS, objeto da OES nº 045/85, firmada entre o Departamento de Obras Públicas e a firma CONCRECRUZ-Indústria Comércio e Construção Ltda., designando AURÉLIO CANCE JÚNIOR, Diretor de Obras, símbolo FCS-3, LUTFI WADY TANUS, Assessor II, símbolo FCS-5 e WADY TANUS, Chefe de Escritório Regional, símbolo FCS-5, todos do DOP/MS, para juntamente com MARCÍLIO DE SOUZA SILVA, Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4 da Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto, conforme indicado no Of. nº 1133/GAB/86 de 12.08.86, e sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão com validade a contar desta data.

Constituir Comissão para Recebimento Definitivo dos serviços atinentes à Complementação do Centro Administrativo da Fazenda Estadual - bloco A, em Campo Grande-MS, objeto da OES nº 046/85, firmada entre o Departamento de Obras Públicas e a firma CIVELETRO- Construção e Incorporações Ltda., designando AURÉLIO CANCE JÚNIOR, Diretor de Obras, símbolo FCS-3, LUTFI WADY TANUS, Assessor II, símbolo FCS-5 e EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO, Engenheiro Fiscal Regional, símbolo FCI-1, todos do DOP/MS, para juntamente com SILVIO ROBERTO CARRATO, Fiscal de Rendimentos, Referência A-42, da Secretaria da Fazenda, conforme indicado no Ofício/SA/GAB/SRF/MS nº 120/86 de 08.08.86, e sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão com validade a contar desta data.

Constituir Comissão para Recebimento Definitivo dos serviços atinentes à Reforma do Centro Social Urbano, no Bairro Ju lio Ismael, em Corumbá-MS, objeto da OES nº 052/85, firmada entre o Departamento de Obras Públicas e a firma COMÉRCIO E ENGENHARIA OITO IR MÃOS LTDA., designando AURÉLIO CANCE JÚNIOR, Diretor de Obras, símbolo FCS-3, LUTFI WADY TANUS, Assessor II, símbolo FCS-5 e EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, Engenheiro, Classe A, Referência 123, todos do DOP/MS, para juntamente com MARCÍLIO DE SOUZA SILVA, Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto, conforme indicado no Of. nº 1133/GAB/86 de 12.08.86, e sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão com validade a contar desta data.

Constituir Comissão para Recebimento Provisório dos serviços atinentes à Construção da Junta Comercial do Estado, em Dourados-MS, objeto da OES nº 029/85, firmada entre o Departamento de O

bras Públicas e a firma PROJECON-Projetos, Estruturas, Construções, Indústria e Comércio Ltda., designando AURÉLIO CANCE JÚNIOR, Diretor de Obras, símbolo FCS-3, LUTFI WADY TANUS, Assessor II, símbolo FCS-5 e PAULO ROBERTO NOGUEIRA, Chefe de Escritório Regional, símbolo FCS-5, todos do DOP/MS, para juntamente com MÁRIO SOARES, Presidente da Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, conforme indicado no Ofício JUCEMS/GP/OF/ 410/86 de 11.09.86, e sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão com validade a contar desta data.

Constituir Comissão para Recebimento Provisório dos serviços atinentes ao Fechamento do Parque Ecológico no Parque de Poderes em Campo Grande-MS, objeto da OES nº 002/85, firmada entre o Departamento de Obras Públicas e a firma EPC-Engenharia de Projetos e Construções Ltda., designando AURÉLIO CANCE JÚNIOR, Diretor de Obras, símbolo FCS-3, LUTFI WADY TANUS, Assessor II, símbolo FCS-5 e JAYME ABUJAMR Engenheiro, Classe C, Referência 130, todos do DOP/MS, para juntamente com GERALDO DAVID LOUREIRO LEITE, Superintendente de Administração Geral, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, conforme indicado no Of. nº 075/86/Sec. Adj. de 08.08.86, e sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão com validade a contar desta data.

Constituir Comissão para Recebimento Provisório dos serviços atinentes à Construção da Junta Comercial em Ponta Porã-MS, objeto da OES nº 032/85, firmada entre o Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul e a firma ENGEL-Construções e Comércio Ltda., designando AURÉLIO CANCE JÚNIOR, Diretor de Obras, símbolo FCS-3, LUTFI WADY TANUS, Assessor II, símbolo FCS-5 e PAULO ROBERTO NOGUEIRA, Chefe de Escritório Regional, símbolo FCS-5, todos do DOP/MS, para juntamente com MÁRIO SOARES, Presidente da Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, conforme indicado no Ofício JUCEMS/GP/OF/ nº 410/86, e sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão com validade a contar desta data.

Constituir Comissão para Recebimento do Projeto de Arquitetura da Reforma do Prédio do BANESUL, em Dourados-MS, objeto da OES nº 058/86, firmada entre o Departamento de Obras Públicas e a firma CASA BELA CONSTRUÇÕES LTDA., designando SÉRGIO DE BARROS RODRIGUES LEITE, Diretor Técnico, símbolo FCS-3, MARIA HELENA SIMÕES CORREA MAYM NE, Chefe da Divisão de Quantificação e Orçamento, símbolo FCS-5 e AL THUR HOKAMA, Chefe do Setor de Análise de Projetos, símbolo FCI-2, todos do DOP/MS, para sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão, com validade a contar desta data.

Constituir Comissão para Recebimento Definitivo dos serviços atinentes à Obra de Combate à Erosão, em Sete Quedas-MS, objeto do Contrato nº 002/84, firmado entre o Departamento de Obras Públicas e a firma COBEL- Construtora de Obras de Engenharia Ltda., designando ELO GENOVES FERRARI, Chefe do Núcleo Especial de Micro e Macro Drenagem, símbolo FCS-5, LÁZARO BARBOSA MACHADO, Engenheiro, Classe A, Referência 124 e JOSÉ DE SOUZA FILHO, Engenheiro, Classe A, Referência 123, todos do DOP/MS, para juntamente com ORLANDO RODRIGUES e WALDIR COSTA SILVA, Engenheiros do Departamento Nacional de Obras de Saneamento-DNOS-11a.D.R., conforme indicado no Ofício nº 082 de 18.09.86, e sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão com validade a contar desta data.

Secretaria de Segurança Pública

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/MS - DE 25 DE SETEMBRO DE 1.986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea b do parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 1.434 de 1º de Dezembro de 1.981 e autorização do Sr. Governador no Processo nº 01.279.295/86,

R E S O L V E:

Designar **CORNÉLIO DA COSTA E SOUZA FILHO**, para exercer no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Assistente de Gabinete, símbolo FCS-6, em vaga decorrente da exoneração de Maria das Graças Freitas e considerá-lo exonerado da função de confiança de Assistente 1, símbolo FCA-1, com validade a contar de 12 Setembro de 1.986.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea b do parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 1.434 de 28 Dezembro de 1.981 e autorização do Sr. Governador no Decreto de 05 de maio de 1.986 (D.O. nº 1809 de 06.05.86),

R E S O L V E:

Designar **JORGE RAMAO PAIVA**, para exercer no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Assistente 1, símbolo FCA-1, em vaga decorrente da exoneração de Cornélio da Costa e Souza Filho, com validade a contar de 12 de Setembro de 1.986.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 1.434 de 28 de dezembro

de 1.981 e autorização do Sr. Governador no Processo nº 01/279.083/86),

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIA CRISTINA MATOSSI**, Agente de Registro de Veículos e Condutores, classe "A", referência 109, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo de Controle de Registro de Veículos, símbolo FCI-1, em vaga prevista no Anexo III, Tabela C, do Decreto nº 3.424 de 10 de janeiro de 1.986, com validade a contar de 22 de Setembro de 1.986.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea b do parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 1.434 de 28 de Dezembro de 1.981 e autorização do Sr. Governador no Processo nº 01/279.295/86,

R E S O L V E:

Designar **LUIS CARLOS CAMPANER**, para exercer no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Secretário III, símbolo FCA-5, lotando-o em Campo Grande, em vaga decorrente da exoneração de Cláudio Luiz Rodrigues Pereira, com validade a contar de 12 de Setembro de 1.986.

SEGURANÇA DO TRABALHO

- UMA OBRIGAÇÃO LEGAL;

- UMA NECESSIDADE SOCIAL;

- UMA CONVENIÊNCIA EMPRESARIAL.

Parte II

Poder Legislativo

ATO 64/86 - MESA DIRETORA

Concede licença ao Deputado Valter Pereira para o trato de interesses particulares e convoca suplente.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98 do Regimento Interno

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedida licença ao Deputado Valter Pereira, a partir de 19 de outubro, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para o trato de interesses particulares, de acordo com o que dispõe o artigo 96, V do Regimento Interno.

Artigo 2º - Em decorrência da disposição constante do artigo 1º deste Ato, fica convocado o Suplente de Deputado, senhor LAUCIDIO PEREIRA DA CUNHA, para assumir a vaga aberta, em substituição legal prevista no artigo 13, § 2º da Constituição Estadual.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 29 de setembro de 1986

Deputado Jandir Jamil - Presidente

Deputado Londres Machado - 1º Secretário

Deputado Jesus Gasta - 2º Secretário

"ad-hoc"

Tribunal de Contas

SECRETARIA DAS SESSÕES

DECISÕES proferidas na 52ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 02 de setembro de 1986.

PRESIDENTE: Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRAN

SECRETÁRIA DAS SESSÕES: Drª MARIA BENÍCIA FREITAS

Presentes os Senhores Conselheiros EDYL PEREIRA FERRAZ, NELSON BENEDITO NETTO, PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, os Conselheiros-Substitutos JOSÉ CANGUSSU FILHO e JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO e o Procurador-Chefe Dr. JOÃO BELTRAN.

Relação dos processos submetidos pelos respectivos Relatores e aprovados pelo Tribunal, ao acolher os votos emitidos.

DECISÃO SIMPLES Nº 384/86

PROCESSO TC/MS Nº - 5583/83

ASSUNTO - Registro de Aposentadoria

INTERESSADO - Brasilina Garcia Machado

RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu pelo registro da aposentadoria, vez que o ato de fls 21 e os cálculos dos proventos estão corretos.

DECISÃO SIMPLES Nº 385/86

PROCESSO TC/MS Nº - 6107/83

ASSUNTO - Registro de Aposentadoria

INTERESSADO - Maria da Luz Menezes Lins

RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu pelo registro da aposentadoria, vez que o ato de fls 51 e os cálculos dos proventos estão corretos.

vez que o ato de fls 51 e os cálculos dos proventos estão corretos.

DECISÃO SIMPLES Nº 386/86

PROCESSO TC/MS Nº - 8108/85

ASSUNTO - Registro de Aposentadoria

INTERESSADO - Benedito Cartides

RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu pelo registro da aposentadoria, vez que o ato de fls 24 e os cálculos dos proventos estão corretos.

DECISÃO SIMPLES Nº 387/86

PROCESSO TC/MS Nº - 5556/83

ASSUNTO - Inspeção Ordinária - Período: julho a setembro de 1983

INTERESSADO - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul-SANESUL

RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu:

a - aplicar a multa de 05 (cinco) UFERMS, ao titular do Órgão Frederico Vitorio Valente, pela inobservância do regime de competência, previsto no artigo 177 da Lei nº 6404/86, tendo em vista que é reincidente;

b - comunicar o resultado da inspeção ao titular do Órgão, com a recomendação de não mais incidir nas mesmas faltas;

c - apensar o relatório de inspeção ao balanço geral do exercício financeiro de 1983.

DECISÃO SIMPLES Nº 388/86

PROCESSO TC/MS Nº - 3451/83

ASSUNTO - Inspeção Ordinária - Período: julho a dezembro de 1982

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Maracaju

RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu nos termos do § 5º do artigo 33 da Lei Complementar nº 01/79, comunicar o resultado da inspeção à Mesa da Câmara e ao Prefeito Municipal, com advertência para melhor observação dos ditames da Lei nº 4.320/64, para que não mais se repitam as falhas apontadas.

DECISÃO SIMPLES Nº 389/86

PROCESSO TC/MS Nº - 3625/84

ASSUNTO - Inspeção Ordinária - Período: janeiro a abril de 1984

INTERESSADO - Departamento do Sistema Penitenciário - DSP

RELATOR - Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu determinar o arquivamento do processo.

PARECER Nº 174/86

PROCESSOS TC/MS Nºs - 5084/82 5787/82 6116/82 6758/82 7452/82 7887/82 8445/82 9497/82 10008/82 10071/82 0351/83 0581/83 1171/83

ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1982

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Mundo Novo

RELATOR - Conselheiro NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu pela emissão de PARECER FAVORÁVEL a aprovação dos balancetes de janeiro a dezembro e do balanço geral de 1982, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, bem como aprovar as prestações de contas da aplicação das parcelas em cotas-partes da Taxa Rodoviária Única - TRU, Fundo Rodoviário Nacional - FRN, Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - TULCIG e Fundo de Participação dos Municípios - FPM, por terem sido aplicadas conforme a legislação, pela qual dá-se quitação.

Outrossim, aplicar a multa de 01 (uma) UFERMS, a cada balancete, aos Prefeitos Augusto Bernardo Guedes da Fonseca Neto, referente ao mês de fevereiro e Daudt Conceição, referente aos meses de agosto a dezembro de 1982, num total de 06 (seis) UFERMS, pelo envio dos mesmos fora dos prazos.

PARECER Nº 175/86

PROCESSOS TC/MS Nºs - 1088/82 6079/82 6177/82 6474/82 7193/82 8145/82 8387/82 9670/82 9733/82 9886/82 0221/83 0911/83

ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1982

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Maracaju

RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu pela emissão de PARECER CONTRÁRIO a aprovação dos balancetes de janeiro a dezembro e do balanço geral de 1982, da Prefeitura Municipal de Maracaju.

Outrossim, aplicar a multa de 01 (uma)

UFERMS, a cada balancete, aos Prefeitos Municipais Luiz Gonzaga Prata Braga, referente aos meses de janeiro a março e José Rosa de Oliveira, referente aos meses de junho a dezembro de 1982 e conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento da multa aos cofres Municipais, comprovando nos autos, no mesmo prazo, ter cumprido a determinação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa não Tributária.

PARECER Nº 176/86

PROCESSOS TC/MS Nºs - 0968/84 1511/84 1945/84 2351/84 2805/84 3184/84 3665/84 4179/84 4577/84 4916/84 0111/85 0509/85 1627/85

ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1984

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Brasilândia

RELATOR - Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu pela emissão de PARECER FAVORÁVEL a aprovação dos balancetes de janeiro a dezembro e do balanço geral de 1984, da Prefeitura Municipal de Brasilândia e aplicar a multa de 01 (uma) UFERMS, a cada balancete, a Prefeita Municipal Neuza Paulino Maia, referente aos meses de fevereiro e agosto de 1984, num total de 02 (duas) UFERMS, pelo envio dos mesmos fora dos prazos.

ACÓRDÃO Nº 116/86

PROCESSOS TC/MS Nºs - 1221/83 1379/83 1737/83 2721/83 3278/83 3634/83 4183/83 4807/83 5376/83 5837/83 0083/84 0896/84 1737/84

ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1983

INTERESSADO - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, em aprovar os balancetes de janeiro a dezembro e o balanço geral de 1983, da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL e aplicar a multa de 01 (uma) UFERMS, a cada balancete, ao Ordenador de Despesa Frederico Vitório Valente, referente aos meses de janeiro a dezembro de 1983, num total de 12 (doze) UFERMS, pelo envio dos mesmos fora dos prazos.

ACÓRDÃO Nº 117/86

PROCESSOS TC/MS Nºs - 1612/84 2012/84 1643/84 2415/84 2714/84 3252/84 3551/84 3927/84 4320/84 4787/84 00175/85 00462/85 0938/85

ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1984

INTERESSADO - Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul - FUNDESUL/SEPLAN

RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, em aprovar os balancetes de janeiro a dezembro e o balanço geral de 1984, do Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul - FUNDESUL/SEPLAN e aplicar a multa de 01 (uma) UFERMS, a cada balancete, ao Diretor Geral Angelo Marcos Vieira de Arruda, referente aos meses de janeiro a março e novembro de 1984, num total de

04 (quatro) DEPERMS, pelo envio dos mesmos fora dos prazos.

Secretaria das Sessões, 02 de setembro de 1986.

Drª Maria Benícia Freitas
Secretária das Sessões

DECISÕES proferidas na 53ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 03 de setembro de 1986.

PRESIDENTE: Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRAN
SECRETÁRIA DAS SESSÕES: Drª MARIA BENÍCIA FREITAS

Presentes os Senhores Conselheiros EDYL PEREIRA-FERRAZ, NELSON BENEDITO NETTO, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, os Conselheiros-Substitutos JOSÉ CANGUSSU FILHO e JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO e o Procurador-Chefe Dr. JOÃO BELTRAN.

Relação dos processos submetidos pelos respectivos Relatores e aprovados pelo Tribunal, ao acolher os votos emitidos.

DECISÃO SIMPLES Nº 390/86

PROCESSO TC/MS Nº - 3014/84

ASSUNTO - Inspeção Ordinária - Período: julho a dezembro de 1983

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Rochedo

RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: Por maioria, acolhendo o voto do Relator e o parecer do Ministério Público Especial, decidiu:

1 - Com base no inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar nº 01/79, impugnar as despesas a seguir:

- a) Cr\$ 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) gastos com a aquisição de uma caçamba basculante da firma Pauli Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda, conforme nota de empenho nº 889/83 de 25 de novembro do mesmo ano, sem licitação pública;
- b) Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) pagos a Alaide Ferreira Teles através de empenho nº 765/83 sem o comprovante de despesa;

2 - Nos conformes do inciso VI do artigo 30 da mesma lei, conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o Prefeito justificar as despesas acima, não o fazendo recolher aos cofres do Município, as importâncias impugnadas.

3 - Comunicar o resultado da inspeção, nos termos do § 5º, artigo 33 da Lei Complementar nº 01/79, à Mesa da Câmara Municipal e ao Prefeito para conhecer e não mais incidir nas mesmas falhas.

DECISÃO SIMPLES Nº 391/86

PROCESSO TC/MS Nº - 4050/84

ASSUNTO - Inspeção Ordinária - Período: setembro a dezembro de 1983

INTERESSADO - Câmara Municipal de Tacuru

RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu:

1 - com base no inciso VI do artigo 30 da Lei Complementar nº 01/79, conceder 30 (trinta) dias de prazo para que seja devolvido aos cofres da Câmara Municipal quantia recebida a maior

pelos vereadores a seguir: Abel Augusto Rodrigues - Cr\$ 98.096 (noventa e oito mil e noventa e seis cruzeiros), Ademar Tres - Cr\$ 101.260 (cento e um mil, duzentos e sessenta cruzeiros), Cleir S. M. Albuquerque - Cr\$ 98.096 (noventa e oito mil e noventa e seis cruzeiros), Euzébio D. Fernandes - Cr\$ 101.260 (cento e um mil, duzentos e sessenta cruzeiros), Hiram Castro Alexandria - Cr\$ 97.555 (noventa e sete mil, quinhentas e cinquenta e cinco cruzeiros), Nascimento O. da Silveira - Cr\$ 100.719 (cem mil, setecentos e doze cruzeiros), Valtér Guandaline - Cr\$ 100.719 (cem mil, setecentos e doze cruzeiros), totalizando - Cr\$ 697.705 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e cinco cruzeiros).

2 - nos termos do § 5º do artigo 33 da mesma lei, comunicar o resultado da inspeção à Mesa da Câmara de Tacuru para conhecer e não mais incidir nas mesmas falhas, com as seguintes recomendações:

- a) revogar a Resolução nº 002/83;
- b) implantar nos registros contábeis o método das partidas dobradas.

PARECER Nº 177/86

PROCESSOS TC/MS Nºs - 724/80 725/80 726/80 2456/81 2457/81 0553/81 0562/81 0561/81 0560/81 0559/81 0558/81 787/81 1616/81

ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1980

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Três Lagoas

RELATOR - Conselheiro NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, decidiu pela emissão de PARECER CONTRÁRIO à aprovação dos balancetes de janeiro a dezembro e do balanço geral de 1980, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

ACORDÃO Nº 119/86

PROCESSO TC/MS Nº - 4468/82

ASSUNTO - Prestação de Contas de Auxílio Financeiro concedido à Prefeitura Municipal de Campo Grande, pela SEPLAN da Presidência da República

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Campo Grande e Secretaria de Planejamento da Presidência da República-SEPLAN

RELATOR - Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, em aprovar a prestação de contas no valor de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), à época, concedido à Prefeitura Municipal de Campo Grande, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN, liberado a Fundo Perdido.

ACORDÃO Nº 120/86

PROCESSOS TC/MS Nºs - 0702/84 0703/84 0704/84 1080/84 1876/84 2084/84 2632/84 3055/84 3456/84 3836/84 4340/84 4670/84 00004/85 00447/85 0009/85

ASSUNTO - Balancetes dos períodos de 01 a 24 e de 25 a 31 de janeiro, mês janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1984

INTERESSADO - Secretaria de Saúde

RELATOR - Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, em aprovar os balancetes dos pe

riodos de 01 a 24 e de 25 a 31 de janeiro, meses de janeiro a dezembro e o balanço geral de 1984, da Secretaria de Saúde e aplicar a multa de 01 (uma) UFERMS, ao titular do Órgão Paulo Corrêa da Costa, referente ao balancete do mês de novembro de 1984, pelo envio do mesmo fora do prazo.

Secretaria das Sessões, 03 de setembro de 1986.

Dr^a Maria Benícia Freitas
Secretária das Sessões

DECISÃO proferida na 56^a Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 16 de setembro de 1986.

PRESIDENTE: Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRAN

SECRETÁRIA DAS SESSÕES: Dr^a MARIA BENÍCIA FREITAS

Presentes os Senhores Conselheiros EDYL PEREIRA FERRAZ, NELSON BENEDITO NETTO, CARLOS RONALD ALBANEZE, PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, o Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO e o Procurador-Chefe Dr. JOÃO BELTRAN.

Processo submetido pelo Relator e aprovado pelo Tribunal, ao acolher os votos emitidos.

ACÓRDÃO Nº 131/86

PROCESSO TC/MS Nº - 2285/81
ASSUNTO - Recurso de Revisão da Decisão Simples nº 265/83
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Bonito
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, conhecer do recurso e dar provimento ao mesmo, extinguindo da Decisão prolatada, a determinação do item "b" e referente a representação para apuração de responsabilidades, mantendo-se no demais, na forma constante do Decisorio, e dando-se por cumprida a determinação do item "c".

Secretaria das Sessões, 16 de setembro de 1986.

Dr^a Maria Benícia Freitas
Secretária das Sessões

DECISÃO proferida na 58^a Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 23 de setembro de 1986.

PRESIDENTE: Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRAN

SECRETÁRIA DAS SESSÕES: Dr^a MARIA BENÍCIA FREITAS

Presentes os Senhores Conselheiros EDYL PEREIRA FERRAZ, NELSON BENEDITO NETTO, CARLOS RONALD ALBANEZE, PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, o Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO e o Procurador-Chefe Dr. JOÃO BELTRAN.

Processo submetido pelo Relator e aprovado pelo Tribunal, ao acolher os votos emitidos.

ACÓRDÃO Nº 134/86

PROCESSO TC/MS Nº - 2291/84
ASSUNTO - Recurso de Revisão da Decisão Simples nº 391/85
INTERESSADO - Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL
RELATOR - Conselheiro NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS, por unanimidade, acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, conhecer do recurso, dando provimento parcial, para reformar em parte a R. Decisão nº 391/85, no seguinte:

1 - para extinguir o item 2, letra "b", que consiste em apresentar justificativas pela não realização de processos licitatórios;

2 - com relação ao item 2 letra "c", regularizar a situação do PASEP, retificando o cálculo anterior do total devido e não pago, para Cr\$ 16.522.295 (dezesesseis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros), em vista do cálculo de folhas 202, no trimestre abril/junho de 1983;

3 - manter os demais itens na forma prolatada pela Decisão Simples nº 391/85, por esta Corte de Contas.

Secretaria das Sessões, 23 de setembro de 1986.

Dr^a Maria Benícia Freitas
Secretária das Sessões

Parte IV

Municipalidades

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NÚMERO 5.431, DE 29 DE SETEMBRO DE 1986.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O LOTE Nº 33 DA QUADRA Nº 04 DA VILA CÉLIA.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, item I da Lei Complementar nº 7/81 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, de acordo com o artigo 59, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365,

de 21.06.1941, com a alteração verificada pela Lei nº 6.602, de 07.12.78, o Lote nº 33 da Quadra nº 04, com área total de 420,00 m², localizado na Vila Célia, inscrito no Cadastro Imobiliário desta Prefeitura sob nº 0508001034 - Averbação sob nº 65.060 L. 131 Fls. 060, com os seguintes limites e metragens:

NORTE - 35,00 m. limitando com a Rua Maranhão;
SUL - 35,00 m. limitando com o Lote nº 32;
LESTE - 12,00 m. limitando com o Lote nº 01;
OESTE - 12,00 m. limitando com a Rua Alagoas.

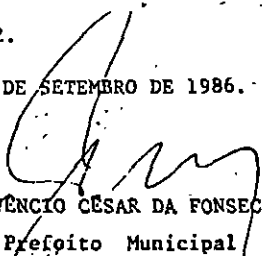
Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se ao alargamento da Rua Maranhão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto

nº 4.801, de 05 de maio de 1.982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 29 DE SETEMBRO DE 1986.



JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

DOTAÇÃO: 08 - 1.009 - 4110.

ASSINATURAS: Juvêncio Cesar da Fonseca, Elpidio Alves Pinheiro, Álvaro Corrêa Ribeiro e Oscar Augusto Vianna Stuhrk.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO NÚMERO 5.432, DE 29 DE SETEMBRO DE 1986.

DETERMINA INSTALAÇÃO DE APARELHOS TAXIMÉTRICOS MODELO ELETRÔNICO NOS TÁXIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições do seu cargo,

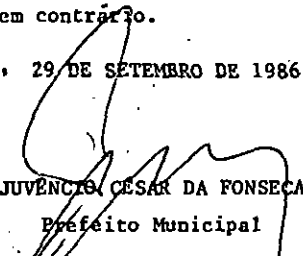
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a instalação dos aparelhos taximétricos modelo ELETRÔNICO, em substituição aos aparelhos taximétricos tipo MECÂNICO, se proceda após a devida aferição pelo órgão competente - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 29 DE SETEMBRO DE 1986.



JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/86 SEMOB, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 1.986.

PARTES: 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.
2. ATENGE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Complementação em alvenaria de pedras poliedricas (pé-de-moleque) em diversas favelas da cidade.

PRAZO: Aditam-se 90 (noventa) dias úteis, passando o prazo do Contrato de 30 (trinta) dias úteis para 120 (cento e vinte) dias úteis, contados da data da Ordem de Início de Serviço.

DOTAÇÃO: Extra-Orçamentária-MDU/PMCG.

ASSINATURAS: Juvêncio César da Fonseca, Lourenço Donizetti Resende da Cruz, Álvaro Corrêa Ribeiro e Oscar Augusto Vianna Stuhrk.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/86-SEMOB, CELEBRADO EM 22 DE SETEMBRO DE 1.986.

PARTES: 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS
2. MAPE S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem, recapeamento, obras-de-arte especiais, canalização de córregos e serviços correlatos, em diversas vias desta cidade, Lote I de Obras.

PRAZO: 14 (quatorze) meses.

VALOR: CZ\$ 24.346.991,97 (Vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um cruzados e noventa e sete centavos).

PORTARIA NÚMERO 2.552, DE 29 DE SETEMBRO DE 1986.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE QUE TEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM REALIZAR ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CARGOS EM COMISSÃO.

R E S O L V E:

DESIGNAR SARA OLIVEIRA LIMA, Especialista de Educação ES-2, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Escola símbolo CCD-4, durante o impedimento da titular SONIA MARIA CURVO ARAUJO, no período de 09/09 à 08/10 do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 2.553, DE 29 DE SETEMBRO DE 1986.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE QUE TEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM REALIZAR ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CARGOS EM COMISSÃO.

R E S O L V E:

DESIGNAR ATANÁSIO ARGERÓPOLOS AQUINO, Chefe da Divisão de Avaliação Imobiliária, lotado na Secretaria Municipal do Controle Urbanístico, para responder pelo cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cartografia, a partir de 10 de setembro do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 2.554, DE 29 DE SETEMBRO DE 1986.

DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, E TENDO EM VISTA A NECESSIDADE QUE TEM A ADMINISTRAÇÃO EM REALIZAR ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora TERESINHA DA CRUZ, Agente Administrativo I Padrão G, lotada na Secretaria Municipal do Controle Urbanístico, a Função Gratificada símbolo FG-2, em substituição a titular NEIDE DELAMARE CARDOSO.

Publicações a Pedido

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-SEMA, DE FÁTIMA DO SUL-MS, - DE 10/03/1.981.

DELIBERAÇÕES: a) Aprovada a minuta do contrato de prestação de serviço entre a SEMA e AECU para administração da FEFS por parte da SEMA. (a) Profª Ively Monteiro.

(GR 28820)

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de direito, que foi extraviado um talão de No das série D-1 do nº 101-150, que o mesmo encontrava-se em branco, for pado a meu pedido pela Exatoria Estadual de Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS, 24 de Setembro de 1.986

Insc. Est. nº 282317643

CGC (ME) nº 01.528.496/0001-33

(a) ILDA PRADO TEIXEIRA

(GR, 28761 - 1a, 26/9; 2a, 29/9; 3a, 30/9-J.)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora da Associação Profissional dos PROTETORES DENTÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, convoca os trabalhadores da Categoria Profissional deste Estado, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 15:00 horas do dia 11 de outubro de 1986, em primeira convocação, e às 15:30 horas em segunda convocação, a rua 25 de dezembro, 262 (Auditório do Instituto dos Cegos) em Campo Grande, a fim de deliberar sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA** - 1. Fundação da Associação Profissional dos Protetores Dentários de Mato Grosso do Sul com sede e foro na cidade de Campo Grande; 2. discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3. Eleição de posse da diretoria e do Conselho Fiscal; 4. Aprovação das mensalidades sociais.

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 1986

(a) Comissão Organizadora

(GR.27780 - Cz\$ 180.00-1a. 29/9/; 2a.30/9; 3a.1/10; - J.)

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, COM SEDE EM MIRANDA - MATO GROSSO DO SUL.

Associação fundada no dia 07 de setembro de 1.986, com sede e foro na Cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, político-partidária ou religiosa, com prazo indeterminado de duração. A diretoria é composta de: Presidente, Vice-Presidente, 19 Secretário, 29 Secretário, 19 Tesoureiro, 29 Tesoureiro, Diretores: Social, cultural e Desportivo, como respectivos suplentes. As Assembleias Gerais, serão realizadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da publicação. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada através de requerimento com mínimo de 10 (dez por cento) dos associados, em dia com a tesouraria.

Miranda-MS, 25 de setembro de 1.986

(a) Alcione Ribeiro Pontes -

Presidente

(GR. 28853 - Cz\$ 300.00 - J.)

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASMEC

Com a denominação de ASSOCIAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ficou fundada aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis, uma sociedade civil com sede e foro em Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com duração por tempo indeterminado, tendo por finalidade a difusão e expansão da cultura, a manutenção de cursos de ensino em todos os graus e ciclos, visando o progresso cultural e social de Cassilândia e do Brasil, sem fins lucrativos, assistido com concessões de bolsas de estudo os alunos reconhecidamente pobres, além de ficar expressamente vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, sócios e mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto. É administrada por uma Assembleia Geral, uma Diretoria com mandato de dois anos, eleita em Assembleia Geral, e um Conselho Fiscal integrado por três membros e suplentes em igual número. São sócios fundadores todos aqueles que assinam a ATA de constituição e não excluídos por força de ocorrências ulteriores. Os sócios não respondem subsidiária ou solidariamente pelas dívidas e obrigações da entidade. Será representada em Juízo ou fora dele pelo Presidente da Diretoria e a pessoa jurídica será dissolvida mediante deliberação pelo voto da maioria absoluta em Assembleia Geral, passando o patrimônio social a uma entidade congênere, sendo que os estatutos poderão ser alterados por uma Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, por dois terços (2/3), no mínimo, dos votos dos sócios. Cassilândia, 20 de julho de 1986. (a) Vilter Aparecido Bonazzi - Presidente.

(GR. 28720-1ºp.25.09 - 2ºp.26.09- 3ºp.29.09 - 4ºp.30.09-1)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Organizadora da criação da ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE IVINHEMA, com base territorial nos municípios de Ivinhema, Angélica e Glória de Dourados-MS; convida todos os trabalhadores das seguintes atividades: Laticínios, Indústrias de Mandioca, Beneficiamento de Arroz, Moinhos de Fubá, Moinhos de Trigo, Panificadoras, Confeitarias, Sorveterias, Açougues, Indústrias da Avelas, Fábricas de Doces, Balas e Biscoitos, Industrias de Frios e Congelados, Torrefações e Moagem de Café, Indústria de Café Solúvel, Fábricas de bebidas em geral, Industrias de Enlatados e Conservas, etc., para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA a realizar-se no salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivinhema-MS, à Av. R. Masse nº 2471 às 13:00 horas do dia 26 de outubro de 1986, em primeira convocação; ou às 15:00 horas, em segunda convocação. Para deliberar as seguintes ordens do dia:

- 1)- Fundação da referida associação;
- 2)- Aprovação dos Estatutos Sociais;
- 3)- Aprovação da Mensalidade Social;
- 4)- Eleição da Diretoria Provisória;
- 5)- Assuntos Gerais.

Ivinhema-MS, 23 de setembro de 1986.

A comissão pró-organizadora

(Sec. do Trabalho)

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE DOURADOS - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais e pela Legislação Sindical vigente, convoca os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de outubro de 1986, às 19:30 horas, na sede sita à rua Cuiabá, nº 1660, Dourados-MS, a fim de deliberarem por escrutínio secreto sobre a extensão de base territorial do sindicato aos seguintes municípios: Amambai, Angélica, Bataiporã, Caarapó, Deodápolis, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã; Ivinhema, Jatei, Maracajú, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Rio Brilhante e Vicentina.

Não havendo, na hora indicada, número legal, de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação a Assembleia será realizada duas horas após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Dourados, 22 de setembro de 1986.

MILTON MACEDO ANDRADE

Presidente

(Sec. do Trabalho)

DECLARAÇÃO

Declaro para fins que foi extraviado uma nota fiscal nº 087 Série D1 bloco 04, fornecido pela Exatoria Estadual de Mundo Novo.

Comércio e Representação de Cereais Santana Ltda

CGC. 01513 514/0001-03 - Inc. Est. 28231011 - 08

JAPORÁ - DISTRITO DE MUNDO NOVO - MS

(GR.28775-1ºp.29.09- 2ºp.30.09- 3ºp.01.10)